ANNO LXXI — Sexta-feira — 1 de Novembro de 1895 — NUMERO 251

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batdiére

E na Capital Federal O Syndicato Internacional de publicidade

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

AVISO

O Syndicato Internacional de publicidade estabelecido à rua do Carmo n. 37, na Capital Federal, está por nós autorisado a fazer contractos de publicação de annuncios e reclames para o Diario de Pernambuco; assim como tambem acha-se habilitado como nosso agente de assignaturas para o mesmo Diario.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 30 de Outubro, ás 5 horas e 45 minutos da tarde (recebido na Estação as 8 horas e 40 minutos da noite e entregue as 9 horas e 30 minutos).

Foi dada sancção pelo presidente da Republica ao decreto legislativo que reformou a organisação das Faculdades de Direito.

Segundo a nova forma em que é calcada a reorganisação, os cursos ora existentes são fundidos em um unico, estabelecendo-se a frequencia obrigatoria ás aulas.

Madrid, 30 de Outubro.

Recebeu o ministro da marinha noticia de ter sido posto á nado o aviso «Caridad», cujos reparos vão ser executados em Havana.

— Queixam se os jornaes a respeito da propaganda feita a favor dos rebeldes cubanos nas republicas sul-americanas.

Aconselham os mesmos jornaes ao governo, que reclame por seus representantes juntos aos governos dessas republicas sobre o facto a que se referem.

Roma, 30 de Outubro.

As forças do general Barattieri destroçaram os ultimos grupos revoltosos do Ras de Mangashia.

— Em Messina crescem os bandos de «brigands».

A policia que lhes deu caça teve de sustentar renhido combate.

— Negociantes desta cidade em numero de 500 pedem a elevação do imposto mobiliario.

Vienna, 30 de Outubro.

Foi eleito burgo-mestre desta capital o Sr. Irneger.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO XI

SCIENCIA E PATRIA

ARCHIMEDES—LAZARO CARNOT—CLAUDIO CHAPPE—SILVAIN BAILLY—CONDORCET—GUSTAVO LAMBERT.

(Continuação)

A escolha dos seus concidadãos elevou o ás posições mais invejadas: foi nomeado primeiro eleitor do seu districto, primeiro deputado de Paris nos Estados Geraes, primeiro presidente da Assembléa constituinte e primeiro *maire* da capital.

Bailly, que sempre fôra muito moderado, e cheio de sentimentos humanitarios, foi condemnado a morte pelo tribunal revolucionario.

O povo, sedento de sangue, ergueu por suas mãos o cadafalso de Bailly; o grande sabio foi conduzido á morte no meio das maldições e dos ultrages d'aquella populaça, cujo idolo tinha sido. A sua firmeza de animo não fraquejou um instante s quer. Uma chuva glacial molhava Bailly até aos ossos, e um dos carrascos disse-lhe: «Estás a tremer, Bailly.»—«Estou sim, meu amigo; mas é de frio.» Tal foi a sua resposta.

Sylvain Bailly foi guilhotinado em Novembro de 1793, contando 57 annos de idade.

Condorcet, (1) que occupa tambem um lugar distincto entre estes nobres caracteres, é incontestavelmente um dos maiores mathematicos philosophos francezes. Condorcet descendia de uma antiga e nobre familia do Condado de Venasco. Sua mãe, que era uma senhora de uma piedade excessiva consagrou seu filho á Virgem, e trouxe o vestido de menina até aos oito annos.

Os importantes trabalhos mathematicos de Condorcet abriram-lhe as portas da Academia das sciencias (2 de Fevereiro de 1769), da qual foi nomeado secretario perpetuo. As suas obras philosophicas e litterarias que exerceram uma grande influencia no nosso seculo, conquistaram-lhe mais tarde um lugar na Academia franceza (1782).

O tribunal de sangue, chamado Revolucionario, quiz julgar Condorcet por crimes que, como tantos outros, elle não tinha commettido, e o philosopho, fugindo aquella perseguição, encontrou asylo seguro e occulto na rua Servadoni, em casa de Mme. Vernet, senhora d'uma coragem que lhe igualava a distincção.

Foi ahi que para se distrahir dos seus pesares e para servir o seu partido, Condorcet, sem livros e sem apontamentos, e auxiliado só pelos recursos da sua memoria, escreveu o «Esboço dos progressos do espirito humano», obra admiravel em que se revela a impassibilidade de uma alma stoica e a generosidade de um grande coração.

Em Março de 1794, Condorcet sentia que a hora do sacrificio ia soar. Tendo-lhe constado que fôra decretada a pena de morte contra os que davam asylo aos proscriptos, Condorcet fugio disfarçado de casa de Mme. Vernet. Andou algum tempo pelos arredores de Paris, e, sendo reconhecido, foi preso em casa de um estalajadeiro de Clamart. D'alli levaram o para Bourg-la-Reine, onde ficou preso. No dia immediato encontraram-o morto. Condorcet envenenara-se com uma substancia que trazia sempre n'um annel.

Assim morreu, aos cincoenta annos, um dos maiores homens da França, um caloroso defensor da liberdade, um dos fundadores dos principios de 1789, um litterario emerito, um geometra de talento, victima, como tantos outros, da demagogia revolucionaria.

Durante a funesta guerra franco-prussiana de 1870 praticaram-se tambem actos de um altissimo valor civico. O cerco de Paris teve tambem defensores, que, posto que fos em mais mal succedidos do que os seus antepassados de 1792, não se mostraram inferiores a elles em coragem e heroicidade.

Gustavo Lambert deve ser citado entre os heroes d'aquella epocha. O chefe da nossa expedição ao Polo Norte alistara-se como soldado raso no 119.º regimento de infanteria. Quando os Parisienses tentaram um ultimo esforço em Buzenval, a 19 de Janeiro de 1871, Gustavo Lambert avançou cheio de coragem e de heroismo, expondo o peito ao inimigo. D'ahi a pouco cahia varado de balas, exhalando o ultimo suspiro passados poucos dias na ambulancia do Grande-Hospital.

A maneira dos Romanos dos tempos heroicos, Lambert preferia morrer a ver se vencido.

(Continúa)

(1) Nicolau de Caritat, marquez de Condorcet, nasceu em Ribemont, na Picardia (Aisne), a 17 de Setembro de 1743.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Dia de finados

RECIFE 1 DE NOVEMBRO DE 1895

Amanhã é o dia em a que humanidade em peso, em relevancia ás suas mais subidas tradicções, curva os joelhos ante a campa dos mortos. As faces humecidas pelas lagrimas, figuram a dor immensa, que evade todos os corações.

Os vivos veem despertar-se das lages frias os seres que lhe são charos, á elles estreitados pelos mais vivos affectos, que permanecem inconsolaveis. E como querendo quebrar este silencio esmagador dos cemiterios envoltos da poeira que levanta-se do chão mysterioso pelas auras aquecidas d'um sol vivificante ás horas do meio dia, interrogam aquella sombra da cidade eterna onde podem encontrar as imagens queridas que fogem-lhes, como os fogos fatuos e lividos, que a morada dos mortos nas noutes frias e mudas percorrem, como um tristissimo signo.

As recordações do passado, aquella vida que se deslisou na aurora da existencia, sob as brisas fagueiras que balouçãο os alvoredos viçosos e cheios de vida, no lar doce e fagueiro, e despovoado hoje pelos seres que mergulharam-se no eterno abysmo, sob o docel do mesmo céo azul sereno; acordam-se, querendo reviver aquella doce realidade sob o dominio d'uma illusão, tão cheia de enlevo, tão encantadora como tristonha, porque a consciencia, d'ella não desapparece do espirito, vacillante, pelas imagens confusas que o subjugam n'um indefinido suspiro, querendo achar o fio que ligue a existencia actual com aquella que para sempre passou.

Nada mais santo e mais glorificador da humanidade do que esta homenagem que o ser presta a si mesmo, a existencia a não existencia a vida á morte, collocando no coração dos vivos o que desappareceu por uma vez, deixando apenas uma memoria que não morre, um indefinido anceio, que se objectiva na natureza inexoravel em suas leis, na vida que ella derrama em ondas deslumbrantes nas vagas que sobem e descem nas margens interminas do mar, nas flores que colora a face das planicies, nos brilhos do sol que rejuvenescem a face dos penhascos, os seios das montanhas e as rosas nacaradas dos jardins.

N'esta vida perpetua e eterna de todos os dias, por onde as existencias resvalam nas profundidades do abysmo mysthérioso, o homem, que é a consciencia da natureza, revolta-se com as terriveis contingencias das quaes não se pode libertar, vê, no que vive, resurgir o que elle adora, o que lhe é caro, e fica por certo na necessidade de procurar a objectivação do que apenas tem uma existencia subjectiva, da qual tambem não está independente a realidade objectiva.

E n'este ponto é que está a grande illusão. Se verificamos existir tudo que vive, tudo que nos cerca, objecto e causa da nossas impressões; as cousas, os seres, que já tiveram existencia objectiva, e cahiram no dominio terrivel da destruição, vivem apenas na nossa imaginação, que representa-os com as suas formas, e fazendo-nos sentir as mesmas impressões que outr'ora, quando elles realmente existiam; mas, procurando encontral-os ao nosso alcance, experimentar o seu contacto, e ter, em realidade a sua presença, vemos apenas o vacuo, ou cousas extranhas, que nos testemunham o desapparecimento do que procuramos.

Então, a decepção é terrivel, a agonia do coração humano é esmagadora.

Assim, os seres que desappareceram, deixam apenas a sombra dos cyprestes ao pé do qual foram dormir o eterno sonho, para despertar as nossas recordações, e avivar estas tristezas que a eterna separação occasiona, e que a mão destruidora do tempo não faz succumbir.

O dia de finado é o dia das grandes recordações.

E' n'este dia que, sobre a tumba dos mortos, ante as brancas paredes de um tumulo singelo que encerram os restos mortaes dos que submergiram n'este immenso oceano das existencias, observa-se o que a dor tem de grandiosa, as lagrimas de creadoras, e o homem de nobreza. E' n'este edificante espectaculo, onde os limites se trocam da eternidade e d'uma transição rapida, cujo espaço de tempo é incerto e limitadissimo, que o mais elevado problema se nos antolha, revelando o nada do ser, e a insignificancia de todas as cousas da vida.

Como que no dia de hoje um véo de melancholia cobre a face do mundo. A humanidade mergulha-se nas profundidades mysteriosas do seu proprio destino, e sente um abysmo insondavel penetrar-lhe de todos os lados, á medida que n'um derradeiro esforço, estende a mão procurando attingir aos que acham-se sepultados.

Mas, ahi reconhece que, se o imperio das sombras tudo envolve no seu magestoso silencio, os monumentos alevantados nos ermos e vastos cemiterios, cobertos pelo véo preto que desdobra-se tambem dolorosamente, e cheios das inscripções commemorativas denunciando os que alli se acham hermeticamente encerrados, affirmam, que a humanidade não se contenta, não submette se ás leis do seu terrivel destino, sem deixar escapar uma queixa, sem erguer um mudo e tristonho protesto, como querendo levantar da moradia impenetravel das lousas os que foram subjugados ao seu eterno dominio.

Dia destinado á todas as expansões do coração humano mergulhado no véo das lagrimas, tumultuosamente vertidas pelos milhões dos que vivem, sobre os tumulos dos milhões dos mortos, cujas lembranças perduram, é por certo aquelle á que o homem consagrou a mais alta e veneranda commemoração.

Entre nós o dia de hoje foi consagrado como objecto do lucto e da veneração nacional, não obstante a separação da igreja e do Estado, estabelecida pela Constituição do novo regimen politico.

E' que o facto excede tambem os limites de qualquer religião, e affastadas as crenças religiosas do dominio d'estas relações entre os vivos e os mortos, n'este grande problema do inflexivel destino, ainda subsistem poderosos motivos que ligam todas as existencias, e prendem a que terminou com a que continúa.

As vivas recordações, estas pungentes saudades dos entes estremecidos, a quem já não vemos, porém, de quem nos lembramos sempre, a identidade do proprio destino, a consciencia de que em breve estaremos com elles confundidos, sob o véo da sombra impenetravel, que dormiremos no mesmo cemiterio sem mais ouvir o rumor mesmo dos cyprestes, que se baloiçam sobre as suas sepulturas, causando-nos uma deliciosa tristeza, e uma esmagadora saudade, tudo attrahe e desperta o homem n'este dia de lucto universal, e o leva á prostrar-se diante os tumulos que encerram os restos mortaes dos seus parentes e amigos.

Os cemiterios povoam-se, e perdem sua monotonia inquebrantavel; alli, na moradia dos mortos, onde o silencio é perpetuo, o borborinho da multidão desperta-se, velhos e moços, mulheres e crianças, confundem-se, como uma onda volumosa que lança-se n'uma margem sombria, toda resplandecente, atirando topazios e esmeraldas, todos lançam as perpetuas, as flores d'uma viva saudade que vão murchar sobre a lousa fria dos seres queridos, sobre a qual depositam todas as galas, as funebres capellas, contendo tristes inscripções repassadas da magoa inconsolavel, e do affecto mais extremecido.

Parece que o mundo dos vivos penetra o dos mortos, que os véos do grande mysterio são devassados, e que a vida de além penetra a que se deslisa, até chegar aos umbraes das suas mysteriosas portas.

Atravez todas as idades, todos os periodos da historia do genero humano, sob todas as instituições, no dominio de todas as religiões, no meio de todos os successos do movimento transformador das civilisações, tudo póde desapparecer, encobrir-se no occaso das vicissitudes humanas; mas o laço que liga o homem ao homem, esta grande solidariedade do destino, não desapparece, e sempre perdura como um eterno monumento, pelo qual fica ligado o passado com o presente, o ser com o não ser, a existencia que esvaio-se com a que continúa, o homem com o homem, que nas lagrimas derramadas sobre os jazigos dos mortos, vê o leito humido sobre o qual ha de adormecer.

Estefacto o mais edificante da sociabilidade humana, torna-se tanto mais expressivo e engrandecedor quanto mais a civilisação progride e ampia o seu imperio, fazendo ruinas e produzindo grandiosas creações.

Hoje curvando-nos reverentemente perante este sentimento altruistico e grandiosamente humantario, ao qual submettem-se todos os povos, qualquer que seja o seu gráo de cultura, ante a cadeia que liga todos os homens á um mesmo destino, achamos nobres estas flores atiradas sobre as campas dos mortos, porque veem cimentir a pureza do coração dos vivos.

Facto eminentemente social coroamol-o com a grinalda dos affectos sinceros.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 310 — de 21 de Outubro de 1895

Amnistia todas as pessoas, que directa ou indirectamente se tenham envolvido nos movimentos occorridos no territorio da Republica até 23 de Agosto do corrente anno, com as restricções que estabelece.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º Ficam amnistiadas todas as pessoas que directa ou indirectamente se tenham envolvido em movimentos revolucionarios occorridos no territorio da Republica até 23 de Agosto do corrente anno.

§ 1º Os officiaes do exercito e da armada amnistiados por esta lei não poderão voltar ao serviço activo antes de dous annos, contados da data em que se apresentarem a autoridade competente, e ainda depois desse prazo, si o Poder Executivo assim julgar conveniente.

§ 2º Esses officiaes, emquanto não reverterem a actividade, apenas venceirão o soldo de suas patentes e só contarão o tempo para reforma.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de Outubro de 1895, 7º da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2.132 — de 17 de Outubro de 1895

Suspende a garantia de juros concedida a Companhia «The North Brazilian Sugar Factories, Limited», para o estabelecimento de um engenho central no Estado de Pernambuco.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao que requereu a Companhia The North Brazilian Sugar Factories, Limited, cessionaria, por decreto n. 8.608, de 23 de Junho de 1882, da garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de 750:000$, para o estabelecimento do engenho central de S. Lourenço da Matta, no estado de Pernambuco, resolve suspender a referida garantia de juros mediante a condição de obrigar-se a companhia a cumprir a disposição do § 8, art. 19, do decreto n. 8.356, de 24 de Dezembro de 1881, na parte correspondente ao tempo em que esteve sujeita ao regimen do citado decreto.

Capital Federal, 17 de Outubro de 1895, 7 da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros.
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores

Foi nomeado por concurso o bacharel José Vicente de Azevedo lente de geographia do Curso Annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Concedeu-se a Eugenio Tisserandot, lente cathedratico da Escola Polytechnica 5 % de accrescimo nos seus vencimentos e de 10 % ao lente da mesma escola Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

— Foi nomeado capitão da 5ª companhia do 7º batalhão da guarda nacional da capital de Pernambuco Irineu Henrique Carneiro, sendo declarado sem effeito o decreto de 25 de Fevereiro ultimo na parte em que nomeou Manoel Simplicio Torres para esse posto.

Ministerio da Fazenda

Foram expedidas as seguintes circulares:

N. 36.—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1895.

Afim de poder organisar a proposta do orçamento geral da Republica e os elementos que devem servir de base ao relatorio que tem de ser apresentado ao Congresso Nacional na sua futura reunião ordinaria determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem para que sejam remettidos ao Thesouro Federal até 31 de Janeiro proximo vindouro, as tabellas explicativas das despezas das respectivas repartições, assim como o orçamento de receita e os trabalhos de que tratam as circulares ns. 20, de 28 de Março, 56, de 22 de Novembro de 1893 e 27, de 24 de Julho do anno passado. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 37.—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Capital Federal, 21 de Outubro de 1895.

Em confirmação ao meu telegramma desta data, recommendo aos Srs. inspectores de alfandegas e delegados fiscaes do Thesouro Federal nos diversos estados que designem do serviço de suas repartições os empregados a ellas pertencentes removidos por decretos de 15 do corrente para a Alfandega de S. Paulo, providenciando igualmente para que até o dia 10 de Novembro vindouro se apresentem na Delegacia Fiscal do referido estado, onde terão posse e exercicio e aguardarão a installação da mencionada Alfandega que deverá ter lugar em 15 do dito mez.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Por decretos de 21 do corrente foram nomeados:

O 1º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão José Mauricio da Silva para o lugar de conferente da mesma repartição.

O 1º escripturario da thesouraria de fazenda extincta do Estado do Maranhão Manoel Raymundo Correia de Faria para identico lugar na Alfandega do mesmo Estado.

O 2º escripturario da thesouraria de fazenda extincta do Estado do Maranhão José Serapião de Moraes Rego para o lugar de primeiro escripturario da Alfandega do mesmo Estado.

O 3º escripturario da thesouraria de fazenda extincta do Estado do Ceará José Maria Menna Barretto para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do mesmo Estado.

Francisco de Araujo Domingues Carneiro para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Ceará.

Alfredo Bicudo de Castro para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

O 2º escripturario da Alfandega do Estado de Sergipe Bellarmino Pires de Azevedo para o lugar de 4º escripturario da do Estado do Pará.

O praticante da thesouraria de fazenda extincta do Estado de Sergipe para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do mesmo Estado.

Pedro de Carvalho Nobre para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Estado de Sergipe.

— Foi exonerado, a seu pedido, Salustiano Antunes Maciel do lugar de 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Por titulos de 23 do corrente foram nomeados:

José Antonio Garcia, para o lugar de porteiro da Alfandega de São Paulo, estado do mesmo nome.

O administrador extincto das capatazias da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, no mesmo Estado.

Antonio de Almeida Salles, para o lugar de ajudante do administrador das capatazias da Alfandega de São Paulo, Estado do mesmo nome;

E Claudino de Almeida Palma, para o lugar de cartorario da Alfandega de São Paulo, Estado do mesmo nome.

Foram nomeados:

2º Escripturario da Alfandega de Santos o 3.º da Alfandega do Rio de Janeiro Carlos Alberto da Gama Moret.

3.º Escripturario da mesma alfandega Manoel Maia Beaurepaire Pinto Peixoto.

2º Escripturario da delegacia do Thesouro em S. Paulo o 3º da extincta thesouraria do mesmo Estado João Luiz Buarque de Gusmão.

Thesoureiro da Alfandega de São Paulo, Bento Guimarães.

— Declarou se ao inspector em commissão da Alfandega do Rio-Grande do Norte, o 3º escripturario do Tribunal de Contas Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes, que não lhe póde ser concedida, conforme requereu, a gratificação addicional de que trata o art. 61 da Constituição das Alfandegas, visto como póde só ser abonada a empregados de Fazenda em commissões temporarias e não permanentes, como são as dos inspectores das alfandegas, cabendo-lhe, portanto, os vencimentos do seu proprio emprego e a gratificação necessaria para prefazer o vencimento total do lugar que occupa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Foi communicado ao governador do Estado de Pernambuco que acha-se autorisada a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a entregar-lhe os archivos dos nucleos coloniaes «Suassuna e Pimenteiras».

— Officiou-se ao presidente do Estado de S. Paulo para que informe se Francisco das Chagas Pinto Sailes acha-se de posse dos terrenos demarcados no municipio de S. João Baptista do Rio Verde, no lugar denominado «Fazenda dos Indios», hoje de Santa Julia, naquelle Estado, visto ter sido declarada caduca a concessão feita ao referido cidadão.

— Devolveu-se ao Director Geral dos Correios, para resolver como julgar conveniente, o requerimento em que o amanuense dos Correios de Pernambuco Alpiniano Cavalcante Marques pede 2 mezes de licença para tratar de sua saude, visto haver este Ministerio concordado com a informação prestada de lhe ser apenas concedida uma licença de 30 dias.

— Declarou-se ao director interino da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco que já foi resolvido por este Ministerio com relação ao assumpto do seu officio de 30 de Setembro ultimo, indicando os vencimentos que competem ao director effectivo da referida estrada durante o tempo em que se achar em serviço fóra da séde da mesma, bem como quaes vencimentos terá de perceber o funccionario que substitue aquelle.

— Foram approvados com restricções os estudos definitivos dos primeiros 120 k. 810 metros da Estrada de Ferro de Nazareth a [illegible].

— Por decreto foram alteradas as instrucções regulamentares da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, approvadas pelo decreto n. 10321 de 22 de Agosto de 1889.

Foram nomeados:

O inspector de 2ª classe da repartição geral dos Telegraphos José Pedro Simões Sobrinho.

O 3.º official da administração dos correios José Joaquim Peixoto de Miranda.

— Foram exonerados: Jonas Affonso Casado Lima de 1.º official; Joaquim de Amorim Sarmento e Eugenio Antonio Rodrigues Pará de segundos officiaes da administração dos correios do Amazonas.

— Foram designados para, em commissão, procederem á revisão do actual regulamento dos correios, na forma do decreto n. 272, de 11 de Junho ultimo, o sub-director, Dr. Martinho de Freitas Vieira de Mello, o contador geral Francisco Genelicio Lopes de Araujo e o administrador dos correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Antonio Theodoro da Silva Costa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Mandou-se reverter ao quadro effectivo do exercito e classificar no 16º batalhão de infantaria o coronel Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, visto ter cessado o motivo que determinava a sua transferencia para o quadro extranumerario;

Foi reformado, de accordo com a primeira parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648, de 18 de Agosto de 1852, o capitão aggregado á arma de infantaria João da Silva Ramos, visto haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito.

— Foi expedido o seguinte aviso:

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1895.

A' repartição de ajudante general—Em solução á consulta que faz o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, chefe interino do serviço sanitario no Estado do Maranhão, relativamente ao facto de saber si, á vista do disposto na portaria de 5 de Agosto ultimo, pode ou não continuar a exercer o lugar de medico do hospital da Santa Casa de Misericordia no dito Estado, consulta que acompanhou o seu officio de 14 do mez findo dirigido ao chefe do pessoal da inspectoria geral do serviço sanitario do exercito, declaro-se que, conforme explicou o telegramma de 8 de Junho ultimo ao inspector da alfandega do Rio Grande do Norte, os medicos militares não podem servir em outro ministerio nem exercer cargos estadoaes, não se comprehendendo, porem, nesta incompatibilidade funcções de ordem profissional, scientifica ou technica em hospitaes ou collegios particulares uma vez que não haja prejuizo para o serviço militar; e bem assim que a supracitada portaria refere se a cargos de nomeação estadoal ou municipal e não ao exercicio clinico facultado ao medico militar, desde que esse exercicio independe de tal nomeação e não constitue emprego publico.—Bernardo Vasques.

— Foram transferidas as paradas do 26º e 33º batalhões de infantaria, a deste para o Estado das Alagoas e a daquelle para o de Sergipe.

— Foi approvada a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito dos majores medicos de 3ª classe Dr. Ascendino Angelo dos Reis para chefe do serviço sanitario no Estado de S. Paulo, Dr. João Climaco de Araujo para igual cargo no de Minas Geraes e capitão medico de 4ª classe Dr. Joaquim Maria no Bayma do Lago para servir na guarnição da capital federal.

— Foi mandado declarar ao commandante do 5º districto militar que, não convindo, principalmente e fim do anno, distrahir de duas companhias os capitães arregimentados, não pode por isso ser approvada a proposta que faz do capitão do 14º regimento de cavallaria Joaquim Ignacio Baptista Cardoso para servir interinamente como chefe da secção do material do commando do mesmo districto, devendo ser proposto outro official nas condições exigidas pelas respectivas instrucções.

Ministerio da Marinha

Foram nomeados:

José Coelho de Almeida Sampaio, professor da escola de aprendizes marinheiros do Estado de Alagoas.

José dos Santos Silva, fiel de 3ª classe do corpo de fazenda da armada.

— Foi prorogada a licença concedida, por um mez, ao capitão-tenente Alberto Jacintho Correia e Mattos.

— Mandou-se installar as escolas de aprendizes marinheiros nos Estados de Sergipe, Parahyba e Alagoas, e nomeando o respectivo pessoal militar.

— Foi transferido para a reserva o 1º tenente da armada Carlos de Castilho M[illegible].

Foram nomeados para servir:

Na escola de aprendizes marinheiros, da Parahyba o commissario de 5ª classe Emiliano Ribeiro de Oliveira e o fiel de 2ª classe José Barbosa dos Santos.

No cruzador «Primeiro de Março» o ajudante machinista Cyro Nolasco da Silva Freire; no navio «Trindade» o ajudante machinista Alberto de Freitas Souza; no «Quinze de Novembro» o fiel de 2ª classe Luiz Ferreira da Silva; no «Almirante Tamandaré» o fiel de 1ª classe Olympio Pinto da Fonseca.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 30 DE OUTUBRO DE 1895

Americo João Pereira, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Aguarde opportunidade.

Empresa do «Diario de Pernambuco», pedindo pagamento de impressos feitos para esta secretaria.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Secretario da Fazenda.

Francelina Maurina da Silva e Albuquerque, professora em disponibilidade, pedindo gratificação de bons serviços.—Remettido ao director da 3ª directoria para informar, ouvindo o conselho litterario.

Felippe Henrique Girão, procurador de Thomaz de Aquino de Souza, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

João Ferreira de Lima, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Pesqueira.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Cimbres, para informar.

Joaquim José dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Pesqueira. Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Cimbres, para informar.

João Gonçalves da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Quipapá.—Informe o juiz de direito interino do municipio de Quipapá.

João Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Aguarde opportunidade.

João José da Silva, sentenciado pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Informe o Sr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim.

José Nabuco de Araujo Veras, alferes do 3º batalhão de infantaria estadual.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Pedro dos Santos Torres, promotor publico do municipio de Petrolina, pedindo dous mezes de licença:—Sim, na forma da lei.

Sabino Dourado Cavalcante, tenente quartel mestre do 3º batalhão de infanteria estadual.—Indeferido.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva, chefe da 2ª directoria desta Secretaria, pedindo prorogação de licença.—Como requer.

O porteiro interino,
H. de Siqueira.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de Outubro de 1895

Ignacia Francisca da Conceição Rocha e outra, Ignez Francelina de Mello Rodrigues Pinheiro, José Cassimiro de Paula Ferreira.—Informe á 1ª secção.

Antonio da Cruz Reis, Antonio de Almeida Gomes.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Luiz de França Amancio de Barros, Lourenço José de Azevedo Santos, Manoel Alves de Menezes, Patricio José Tavares de Vasconcellos, Maria Claudina da Fonseca Lima.—Deferido.

Carolina Pinto de Magalhaes.—Certifique-se.

Laurentino do Rego Barros. Deferido, afim de continuar a gosar do favor da lei n. 1544.

Pinto de Almeida & C., Manoel J. Alves Ribeiro, José Antonio do Couto, Barreto & Camara, Vicente José da S. João Epaminondas da Costa, Joaquim da S. Araujo, Joaquim Alves da S. Junior, José Francisco D de Oliveira, José T. Domingues & C., Joaquim Carneiro Barbosa, Franco & C., Domingues & C., Costa & C., P. da Luz, Antonio Carvalho Monteiro, Azevedo Mello & C., Sebastião N. de Mello, Pontes & Irmão, Souza & Costa.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 31 de Outubro de 1895

Antonio de Almeida Gomes, Antonio Francisco da Silva, Antonio J. Martinel & Magalhães, Francelina M. da Conceição, Maria Clara Vieira.—Ao administrador da Recebedoria para fazer as notas e devolver.

Carlos Claudio Tresse e João Avelino de Almeida Regueira.—A' secção do Contencioso para fazer as notas e devolver.

Antonio da Cruz Reis.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Companhia Destilação Central.—Informe o Sr. Dr. Chefe da Secretaria da Thesouro

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro e Francisco V. da Silveira.—Informe o Sr. Dr. sub director da contabilidade.

Fabio Rino, Fernandes Junior & C., João R. Pessoa de Mello, João R. de Moura, O mesmo, O mesmo, José R. Baracho, Pohlman & C., Maria Nicacia de Jesus Perette.—Diga o Sr. Dr. procurador fiscal.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

ILEGÍVEL

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1895

O Governador do Estado usando da attribuição que lhe è conferida pelo art. 3.º da Lei n. 81 de 30 de Maio ultimo, resolve approvar o Regulamento que com este baixa, para ser observado na Repartição do Canal de Goyanna.

Os Drs. Pedro José de Oliveira Pernambuco e Julio de Mello Filho, Secretarios de Estado dos Negocios da Fazenda e da Industria assim o tenham entendido e façam executar.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.
Pedro José de Oliveira Pernambuco.
Julio de Mello Filho.

Regulamento a que se refere o Decreto supra

CAPITULO I

Da organisação, inspecção superior e direcção da Repartição

Art. 1.º A Repartição do Canal de Goyanna é encarregada da arrecadação e fiscalisação das taxas devidas pelo embarque e desembarque de mercadorias que transitarem no mesmo Canal de accordo com as disposições do presente Regulamento e tarifa annexa.

Art. 2.º A inspecção superior da dita Repartição e a tomada de contas á mesma é deferida ao Thesouro do Estado.

Art. 3.º Ao Director Geral do Thesouro compete a inspecção conferida no artigo precedente e a exercerá em caracter de jurisdicção administrativa, fiscalisando e expedindo as instrucções necessarias ao regular andamento do serviço.

Art. 4.º A direcção, inspecção e fiscalisação immediatas da Repartição e o conhecimento e decisões dos negocios que por ella correm na forma do presente Regulamento e instrucções do Thesouro, são da competencia do Director ao qual ficam subordinados os demais empregados.

Art. 5.º O pessoal da Repartição, compor-se-ha de um Director, um Thesoureiro, um Escripturario, um Amanuense, quatro Conferentes, um Continuo que servirá de porteiro e um servente.

Art. 6.º Serão nomeados :

§ 1.º Pelo Governador do Estado — o Director e o Thesoureiro :

§ 2.º Pelo Secretario da Fazenda os demais empregados com excepção do Continuo e do servente que serão de nomeação do Director.

Art. 7.º Nos casos de impedimento ou falta a substituição dos empregados se regulará do modo seguinte :

§ 1.º Ao Director substituirá o Escripturario, á este o Amanuense e ao Amanuense o Conferente que o Director designar.

§ 2.º O Thesoureiro nos seus impedimentos ordinarios será substituido por pessoa idonea e de sua inteira confiança á cuja responsabilidade estender-se-ha a fiança que houver prestado em seu favor.

§ 3.º Os conferentes substituir-se-hão reciprocamente e na falta de mais de um Conferente poderá o Director nomear interinamente pessoa idonea submettendo o seu acto á approvação do Secretario da Fazenda :

§ 4.º O continuo e o servente serão substituidos por quem o Director designar.

Art. 8.º O substituto terá a terça parte da porcentagem devida ao empregado á quem substituir.

Art. 9.º As nomeações, accessos, demissões, aposentadorias e licenças dos empregados serão regidas pelas leis e regulamentos concernentes á materia.

Art. 10. Os empregados perceberão as porcentagens constantes da Lei n. 81 de 30 de Maio ultimo, ficando entendido que em hypothese alguma poderá o Director perceber mais de seis contos de réis annuáes, o Thesoureiro quatro contos e oitocentos mil réis, o Escripturario tres contos de réis, o Amanuense dous contos e quatrocentos mil réis, os Conferentes dous contos e quatrocentos mil réis e o Continuo um conto e quinhentos mil réis.

Art. 11. Fica marcada a diaria de dois mil e quinhentos réis ao servente.

Art. 12. A porcentagem será deduzida da renda que fôr arrecadada com abatimento da imporcia das verbas exceptuadas por leis e regulamentos.

Art. 13. A terça parte da porcentagem dos empregados será considerada gratificação *pro labore* para os effeitos da lei relativa á descontos por faltas, ou licenças.

CAPITULO II

DEVERES DOS EMPREGADOS

Secção I

Do Director

Art. 14. Ao Director compete :

§ 1.º Inspeccionar e dirigir todo o serviço á cargo da Repartição de conformidade com as leis e regulamentos e segundo as instrucções que lhe forem dadas pelo Thesouro do Estado :

§ 2.º Fiscalisar a arrecadação das taxas devidas pelo embarque e desembarque de generos, mercadorias etc, e por qualquer outra disposição d'este Regulamento :

§ 3.º Submetter á decisão do Thesouro quaesquer duvidas que possam occorrer á respeito da intelligencia das leis, regulamentos e instrucções concernentes á arrecadação das taxas :

§ 4.º Dar por escripto as informações e pareceres que lhe forem exigidos pelo Secretario da Fazenda e pelo Director Geral do Thesouro :

§ 5.º Lançar o *Pague-se* na folha da porcentagem dos empregados do escriptorio.

§ 6.º Visitar á miudo os pontos de embarque e desembarque :

§ 7.º Nomear um continuo e um servente para a Repartição :

§ 8.º Dar posse aos empregados que lhe são subordinados.

§ 9.º Velar em que os empregados da Repartição cumpram exactamente os seus deveres, podendo punil-os segundo a gravidade das faltas com as seguintes penas : reprehensão verbal, reprehensão por portaria, suspensão por cinco dias ; devendo representar ao Director Geral da Fazenda quando a falta por sua gravidade exigir pena maior :

§ 10. Apresentar annualmente ao Thesouro do Estado por todo o mez de Março o relatorio do movimento da Repartição no anno findo, acompanhado de mappas demonstrativos e comparativos do rendimento das taxas e do movimento da importação e exportação :

§ 11. Propôr ao Director Geral do Thesouro as medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho do serviço da Repartição e especialmente os livros e normas de escripturação cuja adopção julgar conveniente.

§ 12. Apresentar mensalmente ao Director Geral da Fazenda um relatorio succinto acerca do movimento da Repartição e serviço á seu cargo :

§ 13. Remetter no principio de cada mez ao Thesouro do Estado o resumo do ponto dos empregados, relativo ao mez findo.

§ 14. Conhecer e julgar das apprehensões na forma estabelecida por este Regulamento.

§ 15. Ordenar o pagamento das despezas do asseio e do expediente da Repartição, depois de examinados os documentos ; não podendo exceder a cincoenta mil reis mensáes.

§ 16. Mandar no caso de desobediencia formal ou de outro delicto, autoar com certidão do empregado mais graduado da Repartição, o empregado delinquente, e remetter o auto ao Juiz competente, de conformidade com a lei penal ; ficando o Director responsavel pelos damnos que á Repartição resultarem das faltas ou delictos commettidos pelos seus subordinados, quando deixar de punil-os dentro de sua alçada, ou não der sciencia do facto ao Director Geral da Fazenda.

§ 17. Manter o necessario respeito dentro da Repartição contendo pelo modo seguinte qualquer particular ou interessado, que desacatar, insultar ou injuriar os empregados : lendo-lhe a presente disposição ; fazendo-o sahir incontinente da Repartição ; no caso de não ser attendido, prendendo-o em flagrante delicto, com autoação pelo Escripturario e remettendo-o preso e o auto de flagrancia ao Juiz competente, para proceder contra o mesmo de conformidade com a legislação penal :

§ 18. Observar e fazer observar as instrucções que lhe forem ministradas pelo Secretario da Fazenda e pelo Director Geral do Thesouro :

§ 19. Exercer as demais attribuições conferidas por este Regulamento.

Secção II

Do Thesoureiro

Art 15. O Thesoureiro que prestará uma fiança de quatro contos de réis, é obrigado :

§ 1.º A' dar quitação, na forma do presente Regulamento, de qualquer quantia que receber :

§ 2.º A' prestar contas mensalmente ao Thesouro do Estado e fazer o recolhimento das taxas arrecadadas, deduzidas as porcentagens dos empregados e a importancia das despezas com o expediente e outras, mediante balanço organisado pela Repartição e visado pelo Director :

§ 3.º A' guardar na Repartição ou em cofre proprio e sob sua responsabilidade, á renda que arrecadar ;

§ 4.º A' fazer a escripturação do livro—caixa.

§ 5.º A' fornecer ao Director as informações de que este necessitar.

Secção III

Do Escripturario

Art. 16. Ao Escripturario compete :

§ 1.º Desempenhar com zelo e exacta promptidão todos os trabalhos de escripturação e contabilidade da Repartição e organisar a folha da porcentagem dos empregados

§ 2.º Observar que estejam em devida ordem e revestidos das formalidades legaes os papeis sujeitos á seu exame, ou que passem por suas mãos e velar na guarda de todos os livros e papeis á cargo da Repartição sendo por elles responsavel.

§ 3.º Fornecer ao Director todos os esclarecimentos por este exigidos e dar-lhe conta dos vicios e abusos, contrarios á boa ordem do serviço, que chegarem ao seu conhecimento.

Secção IV

DO AMANUENSE E DOS CONFERENTES

Art. 17. Ao amanuense compete :

§ 1.º Assignar com o Thesoureiro os conhecimentos de quitação, enchendo-os com os dizeres especiaes e mencionando no talão respectivo o imposto á que pertence, a data do pagamento, e o nome de quem effectuar a entrada.

§ 2.º Fazer a confrontação diaria de todas as guias de importação e exportação com os respectivos talões e verificar a exactidão dos calculos das taxas.

Art. 18. Aos Conferentes que formarão uma só classe incumbe :

§ 1.º Assistir a pesagem das mercadorias ou qualquer objecto apresentado á despacho de importação ou exportação :

§ 2.º Assignar as guias de importação e exportação, feita a conferencia da natureza e peso dos objectos á que ellas se referirem.

§ 3.º Velar para que seja devidamente observada a disposição do art. 53, —d'este Regulamento.

§ 4.º Fazer a apprehensão dos generos desviados dos impostos á que estiverem sujeitos :

§ 5.º Desempenhar qualquer outro serviço externo que lhes fôr ordenado pelo Director.

Secção V

DO CONTINUO E DO SERVENTE

Art. 19. Ao Coutinuo que servirá de porteiro compete :

§ 1.º Abrir o escriptorio da Repartição ás 8 horas da manhã e fechal-o logo que se tenha findado o expediente, tendo assistencia na entrada principal afim de manter a ordem e o respeito entre as partes que entrarem e sahirem :

§ 2.º Distribuir o serviço do servente com fiscalisação do seu procedimento, representando ao Director nos casos de omissão ou desobediencia d'elle.

§ 3.º Comprar o que fôr preciso para o expediente e asseio da Repartição, precedendo ordem do Director e legalisar as contas com recibo do vendedor :

§ 4.º Fazer as notificações e intimações que lhe forem ordenadas pelo Director, para o que terá fé publica sob o juramento do seu cargo.

§ 5.º Desempenhar as funcções de agente de leilão por occasião de arrematação de objectos apprehendidos, na forma d'este Regulamento.

§ 6.º Cumprir as ordens que lhe forem transmittidas directamente pelo Director e satisfazer as requisições concernentes ao serviço á seu cargo, que lhe fizerem outros empregados.

§ 7.º Zelar pela conservação e asseio da Repartição, da mobilia e dos objectos á ella pertencentes.

Art. 20. E' dever do servente :

§ 1.º Fazer pesar todos os objectos desembarcados ou á embarcar.

§ 2.º Varrer, espanar e trazer em completo asseio o escriptorio da Repartição e bem assim todos os objectos á ella pertencentes.

CAPITULO III

DO EXPEDIENTE DA REPARTIÇÃO

Art. 21. Os livros do expediente da Repartição serão numerados, rubricados, abertos, encerrados e fornecidos pelo Thesouro do Estado e á elle devolvidos quando completamente escripturados.

Art. 22. Para a respectiva escripturação haverá o livro—caixa, os de classificação diaria da receita e despeza, os de talão de conhecimento de quitação e de guia de barcaças, os de lançamentos dos impostos de canôas, barcaças e guindastes, os de termos de posse dos empregados, multas por infracções e apprehensões, o de termo de leilões dos generos apprehendidos, o de lançamento do producto desses leitões, o do ponto, o da folha da porcentagem dos empregados, e os de registro do movimento de entradas e sahidas de barcaça e do horario das marés.

Art. 23. Para os despachos de importação ou exportação haverá a respectiva guia modelo A, que poderá ser fornecida á parte pela repartição, mediante a indemnisação de quarenta réis.

Art. 24. Além dos livros de que trata o art. 22 poderão haver os auxiliares indispensaveis á maior clareza e facilidade do expediente.

Art. 25. Ao balanço mensal, a que se refere o § 2.º do art. 15, acompanhará copias dos lançamentos diarios da receita e da despeza e em original as guias de importação e exportação e os documentos comprobatorios das despezas diversas.

Art. 26. A repartição organisará guias especiaes para ser recolhida ao Thesouro do Estado a receita arrecadada e a proveniente do sello, emolumentos, novos e velhos direitos e addicionáes pagos pelos empregados, conforme se vê dos modelos B e C juntos.

Art. 27 Todos os actos, papeis, calculos, guias ou quaesquer escriptos feitos pelos empregados serão por elles assignados ou rubricados para que possam pelos mesmos responder.

Art. 28. As despezas com os objectos de expediente serão autorisadas pelo Director e pagas pelo Thesoureiro, conforme preceitua o § 14 do art. 14.

Art. 29. O expediente da Repartição começará as nove horas da manhã e terminará as cinco horas da tarde em todos os dias, exceptuados os dodomingos e os de festividade nacional Quando a urgencia ou necessidade o exigir poderá o Director prorogar o expediente até a conclusão do serviço.

Art. 30. Todos os empregados, menos o Director, que todavia deverá comparecer diariamente á Repartição são sujeitos ao ponto havendo para isso um livro em que. ás horas do costume e terminação do expediente, os empregados assignarão seus nomes.

Neste livro fará o Director ou quem o substuir a nota das faltas dos empregados ou de qualquer incidente, sendo pelo mesmo Director encerrado ás nove horas da manhã.

Art. 31. O Director designará diariamente o ponto de embarque ou desembarque em que deverá servir cada conferente.

CAPITULO IV

DAS APPREHENSÕES

Art. 32. Verificando-se que qualquer pessôa procurou embarcar ou desembarcar generos ou objectos sem o pagamento da taxa devida, serão estes apprehendidos, só se fazendo a entrega d'elles se no prazo de 48 horas houver pago o proprietario a multa equivalente á metade do valor dos mesmos generos ou objectos apprehendidos, além do pagamento em dobro das taxas devidas.

Art. 33. A apprehensão somente terá lugar :

§ 1.º Nos generos retirados do canal antes de paga a taxa fixada na respectiva tarifa :

§ 2.º Nos generos etc., sujeitos á taxa de exportação que se estiverem embarcando sem que as condições fiscaes do seu desembáraço fossem satisfeitas ou tenham sido illudidas por qualquer forma :

§ 3.º Nos generos encontrados por occasião de busca effectuada nas embarcações sem a observancia das condições e formalidades legaes de embarque e desembarque :

§ 4.º Nos generos que forem embarcados ou desembarcados fóra dos pontos estabelecidos ou que forem determinados pelo Director, estendendo-se a apprehensão á canôa, alvarenga ou qualquer outro barco que os conduzir.

Art 34. Dada a apprehensão em qualquer dos casos indicados nos artigos precedentes e seus paragraphos serão os objectos trazidos á presença do Director, que mandará proceder pelo empregado mais graduado da Repartição a avaliação dos mesmos, segundo a pauta semanal da Alfandega ou o arbitramento, si n'ella não estiverem comprehendidos ou não acharem-se avaliados e lavrar no livro competente pelo Escripturario termo em que serão descriptos os generos ou quaesquer outros objectos da apprehensão e declarados o valor d'elles e as pessoas que intervieram na mesma, mencionando-se ao mesmo tempo o lugar, dia e hora em que foi feita, os motivos d'ella, com todas as circumstancias que forem á bem da justiça das partes.

A estas ficará marcado o prazo de 15 dias para independentemente de outra qualquer intimação apresentarem sua defeza, requererem o que for a bem do seu direito, e verem proseguir todos os mais termos do processo sendo os objectos apprehendidos recolhidos á deposito por igual prazo, ou vendidos logo em leilão á porta da Repartição, precedendo editaes por tempo conveniente, si forem de prompta deterioração ou demandarem tratamento ; e o producto liquido carregado ao Thesoureiro em livro especial para ser restituido á quem pertencer.

Art. 35. Não comparecendo a parte ou alguem por ella, dentro do prazo do artigo precedente, decidirá o Director a sua revelia summaria e definitivamente pela procedencia da apprehensão.

Se porem, comparecer, e o valor dos objectos apprehendidos não exceder de 100$000, e, feitas as precisas averiguações, entender o Director que não procede a apprehensão, assim proferirá a sua decisão, fazendo declarar no termo as razões e fundamento da mesma e ordenando a entrega dos objectos apprehendidos á quem de direito.

Art. 36. Na apprehensão de objectos, cujo valor exceda de 100$000 observar-se-ha a mesma ordem do processo, decidindo o Director tambem summariamente por termo no livro competente com recurso necessario para o Thesouro do Estado.

Se for a decisão favoravel a parte a esta se mandará devolver os objectos ou o seu producto no caso do art. 34 pagos os direitos ou impostos devidos, sendo confirmada a decisão recorrida.

No caso de reforma, em sentido de proceder a apprehensão, ou de confirmação da decisão que a julgou bem feita. tera lugar a venda dos mesmos generos ou objectos em leilão á porta da Repartição annunciando-se com precedencia de tempo e o producto será pelo Thesoureiro distribuido aos apprehensores, depois de pagos em dobro, todos os direitos ou impostos devidos.

Art. 37. Das apprehensões effectuadas em consequencia de denuncia terá o denunciante metade do producto, que será adjudicado aos apprehensores ; e nunca taes poderão ser considerados o chefe da Repartição, nem os empregados que em cumprimento de ordens forem effectuar a apprehensão, cujo liquido reverterá para os cofres da Repartição, em casos taes.

Art. 38. Qualquer embarcação que for apprehendida na forma estabelecida pelo § 4.º do art. 33 somente será restituida á seu proprietario si este no praso de quinze dias satisfizer a multa de (20$000) de vinte mil réis, observando-se no caso contrario o disposto nos arts. 35 e 36.

Art. 39. Em todos os casos de apprehensões previstos n'este Regulamento será imposta multa igual á metade do valor dos generos ou objectos apprehendidos, aos donos dos mesmos.

Essa multa annexa ás apprehensões, deverá ser declarada em sua importancia em réis (por extenso), na dicisão dada e pertencerá á Fazenda integralmente.

Art. 40. Tornando-se irrevogavel a decisão sobre a multa, ou sendo esta das de que pelo presente Regulamento não ha recurso algum, intimar-se-ha a parte para recolher a respectiva importancia dentro do praso geral de oito dias, si não houver outro especialmente determinado ; e não sendo satisfeita a mesma importancia, promover-se-ha a cobrança judicialmente, por intermedio do Thesouro do Estado.

CAPITULO V

DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Art. 41. O contribuinte que julgar-se com direito á restituição de quantias pagas, encaminhará sua reclamação ao Thesouro do Estado, por intermedio do Director da Repartição que sobre ella dará o seu parecer.

Art. 42. Não serão admittidas reclamações das partes :

§ 1.º Por engano ou erro nos despachos sobre quantidade de mercadorias depois que estas houverem sahido do Canal ou da Repartição :

§ 2.º Por engano ou erro nos despachos sobre a qualidade de mercadorias, depois de pagas as taxas, e ainda que não se tenha realisado a sahida.

§ 3.º Por engano ou erro no calculo das taxas, incompetencia d'estas, reducção de pesos e outros semelhantes enganos que não forem occasionados pelos empregados e constantes dos despachos.

Art. 43. O direito de reclamação, nos casos em que tiver lugar, prescreve no fim de dois mezes depois do pagamento do imposto para a pessoa que despachar as mercadorias etc., e para a Repartição na forma da legislação em vigor.

Art. 44. Das decisões proferidas pelo Director haverá recurso voluntario para o Thesouro do Estado interposto no praso de trinta dias contados da publicação ou intimação

A' taes decisões não haverá replica.

§ 1.º A interposição se fará por meio de requerimento documentado á superior instancia e apresentádo ao Director da Repartição para encaminhal-o com as informações necessarias.

§ 2.º Com preterição d'essas formalidades em nenhuma instancia se tomará conhecimento do recurso, imputando-se á parte a demora que por essa causa houver ; mas em caso algum os erros commettidos pelos empregados prejudicarão as partes que tiverem cumprido as disposições legáes.

Art. 45. O recurso necessario terá lugar nos termos do art. 36.

Art. 46. As partes interessadas poderão exigir da Repartição certificado no qual conste o dia, mez e anno em que foi apresentado o recurso, o numero e qualidade dos titulos e documentos que o acompanharam, sendo esse certificado passado gratuitamente.

CAPITULO VI

DA CONSERVAÇÃO

Art. 47. As obras a construir e a conservação do canal ficam á cargo do Engenheiro Chefe do 4.º Districto da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Art. 48. O pessoal empregado no serviço acima, compor-se-ha de machinistas, foguistas, operarios, cabos, trabalhadores etc. e será pago pelo Thesoureiro da Repartição, mediante folha organisada e com o *Pague-se* do Engenheiro.

Art. 49. As contas de fornecimento de materiaes etc., que não excederem de quinhentos mil réis poderão ser pagas pelo Thesoureiro, quando ordenadas pelo Engenheiro Chefe do Districto.

Art 50. Senpre que for necessario fazer obras novas serão estas estudadas, projectadas e orçadas pelo Engenheiro Chefe do Districto, sendo submettidos os estudos, projectos e orçamentos á approvação do Director da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Art. 51. Para execução d'esses serviços que deverá ser autorisada pelo Secretario da Industria, preferir-se-ha sempre que fôr possivel o systema de empreitadas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 52. Poderá ter lugar o embarque e desembarque de generos etc. á qualquer hora do dia ou da noute.

Art. 53. Nenhum embarque poderá ser effectuado e nenhum objecto desembarcado poderá ser retirado sem que previamente seja paga a taxa exigida na tarifa annexa e em vista de guia organisada pelo portador, em virtude da qual se extrahirá o conhecimento de quitação.

Art. 54. Todas as barcaças e canôas que transitarem habitualmente no Canal serão matriculadas e numeradas annualmente na Repartição, em livros especiaes pagando cada barcaça doze mil réis e cada canôa cinco mil réis.

Art. 55. Quando estiver aberto o projectado Canal da Volta Mofina nenhuma barbaça ou canôa n'elle transitará sem que prove ter pago na Repartição 12$000 cada barcaça e 5$000 cada canôa.

Art. 56. Qualquer canôa ou barcaça que não satisfizer as formalidades exigidas pelos arts. 54 e 55 será apprehendida só se fazendo a entrega d'ella se no praso de oito dias houver o seu proprietario, pago o imposto accressido da multa de 50 %.

Art. 57. O Engenheiro Chefe do Districto poderá consentir que sejam collocados guindastes á margem do Canal devendo os respectivos proprietarios pagar trinta mil réis annualmente por cada um e conservar uma extensão de dez metros de cada lado da margem occupada pelo guindaste, contados do eixo do mesmo.

Art 58. Ficam sujeitos ao imposto do artigo precedente os guindastes já existentes á margem do mesmo Canal.

Art. 59. O predio em que deve funcciona- o escriptorio da Repartição do Canal será arrendado pelo Governo mediante contracto firmado na Secretaria da Fazenda.

Art. 60. Os empregados são responsaveis por todos os damnos ou prejuizos que causarem a Fazenda, por fraude, incuria, deleixo, ignorancia ou culpa, e por qualquer desencaminho das rendas, para que concorrerem de qualquer modo, prestando serviço ou consentimento, ou deixando de participar á autoridade competente o que chegar ao seu conhecimento á este respeito

Art. 61. O conferente que na confrontação dos despachos deixar sob qualquer pretexto escapar qualquer mercadoria, será responsavel, verificada a sua culpabilidade, pela importancia da taxa devida e em que fôr assim defraudada a Repartição, sendo-lhe descontada de uma só vez em sua porcentagem.

Art 62. O empregado que no desempenho de serviço de confiança, por qualquer forma e sob qualquer titulo, receber da parte alguma gratificação, soffrerá alem das penas á que estiver sujeito pelo Codigo Penal, demissão do lugar.

Art. 63. Todo o empregado terá por dever tratar com attenção as partes, aviando-as com a possivel promptidão, sem dependencia nem predilecção odiosa, e aquelle contra o qual fôr levada verbalmente justa queixa será, depois de ouvido, advertido pelo Director como fôr conveniente.

Art. 64. Nenhuma barcaça poderá sahir

ILEGÍVEL

porto do Canal sem que pela Repartição seja entregue ao mestre da mesma barcaça ou quem suas vezes fizer conhecimento de haver pago a importancia das taxas devidas pelo seu carregamento.

Art, 65. A Policia do Canal de Goyanna ficará á cargo do Director que poderá requisitar das autoridades do municipio, força ou qualquer auxilio de que precisar para a manutenção da ordem.

Art. 66. Nos casos omissos do presente Regulamento serão subsidiarios os Regulamentos dos Fiscaes e o das Obras Publicas.

Art. 67. Ficam revogadas as disposições do Regulamento que baixou com o Decreto de 2 de Julho do corrente anno.

Pedro José de Oliveira Pernambuco.
Julio de Mello Filho.

—

MODELO A, a que se refere o art. 23

CANAL DE GOYANNA

Despacho n. ——— *de* ——— *de* ——— *de 189*
O abaixo assignado ——— barcaça
——— *com destino a* ———
o seguinte :

MARCA	VOLUMES		Designação	PESO	TARIFA		IMPORTANCIA
	Quantidade	Especie			Unidade	Taxa	

Conferi e .... *embarcou.*
O Conferente, Assignatura do expedictor ou recebedor.

MODELO B—A QUE SE REFERE O ART. 26.

VISTO : O DIRECTOR.

....

Repartição do Canal de Goyanna em .... de .... de 189....

Guia de recolhimento

C. D.

O Sr. Thesoureiro d'esta Repartição (........) vai recolher á «Caixa de Depositos» do Thesouro do Estado a importancia de ...... (Rs. ... $....) proveniente do saldo verificado entre a receita e despeza d'esta mesma Repartição, durante o mez findo, de conformidade com o baianço e demais documentos que á esta acompanham.

O Escripturario,

....

—(:«»:)—

MODELO C—A QUE SE REFERE O ART. 26.

VISTO : O DIRECTOR.

....

Repartição do Canal de Goyanna em ..... de .... de 189.....

Guia de recolhimento

R. O.

O Sr. Thesoureiro d'esta Repartição (.........) vai recolher a Caixa da renda ordinaria do Thesouro do Estado a importancia de ....(Rs. .....$.....) proveniente da arrecadação do sello, emolumentos, novos e velhos direitos e addicionaes pagos pelos empregados, durante o mez findo, e assim discriminada :

Sello.	.....$.....
Emolumentos.	.....$.....
Novos e velhos direitos. . .	.....$.....
Addicionaes	.....$.....
Total Rs. . . .	.... $.....

O Escripturario,

....

—(:»:)—

Questura Policial

Secção 2ª N. 241. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 31 de Outubro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Vicencia de tal, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Manoel Firmino de Almeida Pesca e Manoel Albino de Barros, para averiguações policiaes e João Francisco Barros por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Manoel Severino de Albuquerque, por disturbios.

Por officio de hontem datado, communicou-me o delegado de policia do municipio de Gameleira que no dia 27 deste mez, os individuos Etelvino José Agostinho, Pedro Caboré, Adriano de tal, José Góes e Malaquias de tal, invadindo o quartel do destacamento do districto de Ribeirã , d'aquelle municipio, conseguiram tomar 2 carabinas e desfechal-as contra as praças que se achavam no referido quartel, cujos projectis não as attingiram e sim a diversas pessoas do povo que se achavam na feira, sendo que depois e com as armas que traziam continuaram a investir contra as referidas praças, resultando da luta sahirem 3 d'estas feridos levemente e bem assim o aggressor de nome Pedro Caboré.

A mesma autoridade, acompanhada do respectivo promotor publico, tomando conhecimento do facto, prosegue contra os delinquentes que foram presos, excepto o de nome Malaquias que logrou evadir se

O QUESTOR,
José Felippe Nery da Silva Filho.

Secretaria da Industria. — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do dia 31 de Outubro de 1895

Costa Lima & C. e Joaquim Ferreira de Carvalho & C., pedindo para mandar examinar café. —Ao Dr. Ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados :

Pelo Dr. Commissario do 1· districto, o predio n. 12 da travessa do Caldeireiro.

Pelo Dr. Commissario do 3· districto, o predio n· 144 da rua do Visconde de Albuquerque.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, 31 de Outubro de 1895.

O secretario,
Jose da Cruz Cordeiro.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

O protocollo firmado ha dias pelos representantes das Republicas Argentina e do Brazil sobre o territorio das Missões é concebido nestes termos :

« Os governos da Republica dos Estados Unidos do Brazil e da Republica Argentina, desejando executar, com a menor demora possivel, o laudo proferido pelo presidente dos Estados Unidos da America na questão de limites que lhe foi submettida, resolveram por-se de accordo sobre o modo para isso mais acertado.

Em consequencia, os Exms. Srs. Dr. Carlos A. de Carvalho e Dr. Martin Garcia Merou, respectivamente ministro d'Estado das Relações Exteriores e Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, devidamente autorisados, convieram no seguinte :

1º, A execução do laudo será feita por meio da collocação de marcos nos rios Pepiriguassú e Santo Antonio que formam a fronteira das duas Republicas.

2º, A foz de cada um desses rios está tão bem determinada, que não póde confundir se com qualquer outra. E' portanto desnecessario que seja assignalada por meio de marcos.

3º Na nascente de cada um dos ditos rios se levantará um marco.

4º. No terreno comprehendido entre as duas nascentes se porão os marcos necessarios.

5º, Para esse fim nomeará cada um dos dous governos um commissario e lhe dará o pessoal strictamente necessario. Para a direcção dos commissarios formularão instrucções communs.

Em fé do que, firmam os ditos Senhores o presente protocollo em dous exemplares, sendo um em portuguez e o outro em hespanhol.

Rio de Janeiro, etc.—Carlos de Carvalho.—M. Garcia Merou ».

Este protocollo foi ratificado pelos dous governos, e brevemente serão nomeados os respectivos commissarios, munidos das instrucções necessarias para collocar os marcos no terreno divisorio.

—

— Foram nomeados :

Augusto Soares dos Prazeres para o logar de praticante da administração dos Correios das Alagoas ;

Manoel Baptista do Couto e Silva, Alfredo Olyntho de Barcellos, Patricio Correia Camara Paradeda e Caetano Galvão de Noronha, para os lugares de praticantes supplentes da administração dos Correios do Estado do Rio-Grande do Sul.

— Sabendo o «Jornal do Commercio» falla-se que o guarda-mór da alfandega de Pernambuco irá servir na guarda-moria da alfandega da Capital Federal.

— A mesma folha em edição do dia 24 do corrente diz :

« Subirá hoje á assignatura presidencial o decreto alterando as instrucções regulamentares da estrada de ferro Recife ao S. Francisco approvadas pelo decreto n. 10321 de 22 de Agosto de 1889 ».

— Concedeu-se troca de corpos entre si ao coronel Donaciano de Araujo Pantoja e ao tenente-coronel Francisco Felix de Araujo, este do 32· batalhão de infantaria e aquelle do 26· da mesma arma.

— Foram transferidos na arma de artilharia os majores Manoel Vicente Ferreira de Mello, do 2· batalhão para o corpo de estado-maior, Luiz Barbedo, do 6· batalhão para o 2· e Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, do corpo de estado maior para o 6· batalhão.

— Foi approvada a nomeação que fez o commandante do 2º districto militar do alferes do 2º batalhão de infantaria Leovigildo Alvares dos Prazeres para exercer interinamente o logar de escripturario da secção do pessoal do respectivo commando, em substituição do capitão do mesmo batalhão Antonio Valerio dos Santos Neves que pedio exoneração daquelle logar.

— Foram lidos no Senado em sessão de 23 os pareceres das commissões de justiça e legislação, marinha e guerra e finanças, sobre a proposição da Camara dos Deputados mandando dar 200:0 0$ ao almirante Gonçalves.

Os pareceres são os seguintes :

« A commissão de justiça e legislação, a que foi presente a proposição da Camara dos Deputados, fixando em 200:000$ a quantia devida ao almirante Gonçalves, nos termos e para os effeitos do decreto n. 199 de 30 de Junho de 1894 :

Attendendo a que o calculo das vantagens devidas aos officiaes do exercito e da armada deve ser feito pelo Poder Executivo e não pelo Legislativo ;

— attendendo ainda a que o decreto n. 199 autorisando o Poder Executivo a fazer reverter ao serviço activo da Armada, no posto de almirante, o vice-almirante reformado Gonçalves, apenas mandou contar o tempo decorrido da data da sua reforma até ao em que foi chama o a serviço, sem absolutamente cogitar do pagamento de vantagens durante esse tempo, como seria indispensavel, pois que as vantagens são differentes, conforme as commissões que exercem os officiaes generaes ;

— attendendo, finalmente, a que, segundo se evidencia da discussão do projecto (hoje lei 199), a contagem do tempo da reforma sómente produziria o effeito de augmentar as quotas, caso o almirante Gonçalves se reformar, segundo diz ;

E' de parecer que o Senado não approve aquella proposição.

Sala das commissões, em 11 de Outubro de 1895 —J. Corrêa de Araujo.—A. Couto Rodrigues.—J. L. Coelho e Campos.

A commissão de marinha e guerra está de accordo —J. Neiva.—Almeida Barreto.—E. Wandenkolk. - Pires Ferreira, vencido.

— A commissão de finanças conclue do seguinte modo o seu longo e elaborado parecer :

« Dando termo aos trabalhos, a commissão de finanças, considerando tudo quanto fica dito e mais :

1.º Que fartamente já o Poder Legislativo remunerou ao almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, quando reverteu á classe activa «com os postos de accesso», tendo sido, portanto, dos serviços, quaesquer que sejam pela sua importancia em favor da ordem e dos poderes constituidos, bem lembrados, facto que se traduz, emquanto vivo, e ainda «sem exercicio de funcção alguma» :—percepção de vencimentos ao mez de 2:131$724, ou annualmente de 25:580$696 quanto, a não se haver dado o mesmo facto, apenas estaria no gozo de uma reforma «menor de 300$ «mensaes», e depois de morto, em pensionar o Estado sua familia, não com a insignificante metade desse soldo, mas sim com a pensão de 12:000$ annuaes ;

2º que esse almirante deve esperar o sentimento do patriotismo qual o descreve o coronel Lakanal, quando assegura que o dever da honra militar impõe «servir á Patria por amor della e ter-se como sufficientemente recompensado só pela circumstancia de a haver bem servido» e não se julgar prejudicado por não estender-se ainda mais do que já foram os favores que recebêra.

— E' a commissão de parecer que o Senado negue apoio á resolução discutida.

Sala das commissões em 23 de Outubro de 1895. Barão do Ladario, relator ; Gomes de Castro, Moraes Barros, Leite e Oiticica, J. Joaquim de Souza, Rego Mello, Ramiro Barcellos (com restricções).

— O Sr. Moraes Barros explicando na tribuna do Senado o motivo porque vota systematicamente contra todas as concessões de pensões, pedio aos representantes da imprensa que tomassem nota por extenso da cifra fabulosa a que attinge a divida publica nacional, actualmente conhecida :—hum milhão e oitocentos e noventa mil contos de réis.

Eis o motivo, diz o «Jornal do Commercio», por que S. Exc. entende e com razão que os representantes da Nação não podem estar liberalisando diariamente favores á custa do Thesouro.

— O Sr. ministro da Guerra esteve no dia 23 em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, e entre outros assumptos tratou do procedimento da força federal no Estado das Alagôas, tendo logo ordem de seguir quanto antes para Maceió o commandante nomeado para o batalhão que alli está de guarnição.

— Tambem no mesmo dia esteve o Sr. Dr. Arthur Peixoto no palacio do governo onde, não podendo fallar ao Sr. Presidente da Republica, conferenciou com o Sr. Dr. Rodrigo Octavio.

O Sr. Dr. Peixoto levava telegrammas que recebera de Alagôas e ia pedir providencias ao chefe do Estado sobre os factos que alli se têm dado.

Consta de taes telegrammas, que foram auctores dos disturbios occorridos em Maceió alguns dos alferes em commissão que ha mezes foram desligados da Escola Militar e transferidos para Alagôas.

O Sr. Dr. Rodrigo Octavio informou ao reclamante que o Sr. presidente já providenciara a esse respeito em virtude de communicações que recebêra do governador daquelle Estado.

— Foram nomeados :

José Antonio Garcia, para o logar de porteiro da Alfandega de S. Paulo.

O administrador extincto das capatazias da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Constantino Xavier, para identico logar na Alfandega de S. Paulo.

Antonio de Almeida Salles, para o logar de ajudante do administrador das capatazias da Alfandega de S. Paulo e Claudino de Almeida Palma, para o logar de cartorario da Alfandega de S. Paulo.

O capitão Viriato Joaquim das Chagas Lobato para o logar de 3.º supplente do substituto do juiz da secção do Estado do Maranhão, pelo tempo de quatro annos, sendo declarada sem effeito a de 13 de Fevereiro ultimo que nomeou para o referido logar o bacharel Antonio Xavier de Carvalho por não ter aceitado a nomeação.

— Concedeu-se «exequatur» á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Moura, em Portugal, ás justiças da cidade do Recife, e Pernambuco, para citação dos herdeiros de Lourenço Dias, André Dias Pinheiro e sua mulher, Carolina Carpinteiro.

REVISTA DIARIA

Licença—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica por portaria de 30 do corrente, concedêo ao bacharel Pedro dos Santos Torres, promotor publico do municipio de Petrolina, 60 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saude ; devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 45 dias.

Dr. Miguel Pernambuco — Conforme era esperado, chegou hoje pela manhã da Capital Federal, o Exm. Sr. Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, digno deputado pelo 5.º districto d'este Estado ao Congresso Nacional.

Grande numero de amigos e correligionarios, entre os quaes notavam-se o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e seus Secretarios, o Exm. Sr. Dr. Presidente do Sena o o Exm. Sr. Dr. Corrêa de Araujo, alguns senadores e deputados e mais pessoas gradas que á carro acompanharam o Dr. Miguel Pernambuco até a casa de sua residencia.

Que continue a gosar das mesmas sympathias de sempre, é o que desejamos ao illustre pernambucano.

Escola Normal — Reunio-se hontem a Congregação d'esse estabelecimento de educação e entre outras deliberações resolveu organisar do seguinte modo as mesas examinadoras :

1.º anno—Presidente Dr. Jesuino Lópes de Miranda examinadores o lente da cadeira e Dr. Manoel Joaquim Silveira.

2. anno—Presidente professor Pedro Pereira de Souza Lemos, examinadores o lente da cadeira e Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça.

3.· anno—Presidente Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante, examinadores o lente da cadeira e o Dr. Euzebio d'Almeida Martins Costa.

Os exames começarão ás 9 horas da manhã em turmas de alumnos e alumnas promiscuamente em todos os tres annos do curso.

Na secção competente vai publicada a distribuição das materias.

— Ainda na mesma reunião, sob proposta do lente da cadeira de francez, Dr. M. Siqueira, foi resolvido unanimemente que o Dr. Director nomeasse uma commissão afim de se dirigir ao Dr. Secretario da Justiça e Instrucção Publica no sentido de passar o mesmo estabelecimento a denominar-se *Instituto Normal Barbosa Lima*, em attenção aos relevantes serviços que tão illustre cidadão tem prestado á instrucção publica n'este Estado.

Tribunal do Jury do Recife —Hontem não houve julgamento neste Tribunal por terem comparecido apenas 20 jurados.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer ficando adiada para hoje as horas do custume.

Desordem —No dia 27 do mez findo, no municipio de Gameleira, os individuos de nomes Etelvino José Agostinho, Pedro Caboré, Adriano de tal, José Goes e Malaquias de tal invadiram o quartel do destacamento do districto de Ribeirão, do mesmo municipio.

Conseguindo tomar as carabinas alli existentes, desfecharam-nas contra as praças que se achavam no mesmo quartel, cujos projectis foram attingir a pessoas do povo que se achavam então na feira.

Travando-se luta entre os individuos referidos e as praças, resultou sahirem feridos tres destas e um dos aggressores de nome Pedro Caboré.

Os delinquentes, contra os quaes se procede, foram presos com excepção do de nome Malaquias que conseguio evadir-se

Egreja da Santa Cruz —Amanhã, havera n'essa Egreja, pela madrugada, missa resada em commemoração ás almas dos fieis defuntos seus irmãos.

As catacumbas estarão ornamentadas.

Theatro Santa Isabel —Ainda ante hontem foi levada á scena pela Companhia Fernandes Pinto & C., a applaudida revista «Pontos nos ii» que teve o costumado successo.

A Sra. Magdalena Vallet que pela segunda vez trabalhou, revelou se uma artista consciencíosa, merecendo da platéa os mais francos e justos applausos.

Os demais artistas, como sempre têm succedido, tambem mereceram muitos applausos, recebendo brindes os Srs. Leonardo e Cesar Lima que, como beneficiado foi alvo de especiaes demonstrações de sympathia da platéa

O thea ro regorgitou de espectadores.

A emigração italiana—As estatisticas relativas á emigração italiana accusam decrescimento no anno passado. Em 1894, 225,000 italianos deixaram o seu paiz, quando, no anno anterior, esse numero fôra 247,000. E' sobretudo a emigração permanente que diminue; privou ella a Italia de 23,000 habitantes menos em 1894 que em 1893, emquanto a emigração temporaria comprehendia 1,800 pessoas a mais. Os emigrantes temporarios italianos vão mais longe do que geralmente se imagina, e, grande numero d'elles vão até aos Estados-Unidos ou America do Sul.

A estatistica do anno de 1894 avalia a emigração permanente em 101,207 e a temporaria em 124,139. As provincias do Norte fornecem o mais forte contingente d'esta ultima, emquanto os emigrantes do sul da peninsula e das ilhas se expatriam ordinariamente sem intenção de regresso. Na alta Italia, a Venecia conta muitos emigrantes ; os que provêm da Lombardia e de Liguria são sensivelmente menos numerosos.

A classe agricola fornece o maior numero de emigrantes : 53,000 dos permanentes e 30,000 dos temporarios. Seguem-se depois os jornaleiros, tambem em proporção consideravel.

Os Estados Unidos e a Republica Argentina absorvem uma parte menor do que geralmente se imagina da emigração italiana, e já está bem accentuado entre os emigrados italianos d'esses paizes um movimento de regresso. Constituem elles a grande maioria dos 60,000 emigrantes regressados ao reino no anno passado. Entre os paizes da Europa, procurados pelos italianos, figura em primeiro logar a França com 23,420, seguida da Austria com 23,166. Vêm depois os paizes balkanicos que receberam, no anno passado, 17,393 italianos ; a Allemanha, 16,545 ; a Hungria 14,886 ; a Russia 10,443.

Juizo do civel —Por ser feriado amanhã o Dr. juiz de direito do civel transferio para o dia 4 do corrente a sua audiencia.

O divorcio —« O divorcio, que na Inglaterra se realisa raramente (1 para 557 casamentos), em França já está na proporção de 1 para 87, é em Pariz na de 1 para 13.

Mas isso fica longe ainda dos Estados-Unidos ; no Connecticuta proporção actual de 1 *para* 6.

Tambem alli se muda de *cara* metade por motivos engraçadissimos : um marido requer divorcio porque a mulher não sabe ou não pode cosinhar, e uma mulher o reclama porque o marido não cora a miudo as unhas dos pés »

Le Genie de la Mode O Sr. Leopoldo A. da Silveira, proprietario da Agencia Litteraria á rua 1.º de Março n. 10, enviou-nos o n. 68 anno V, do importantissimo jornal de modas «Le Genie de la Mode».

Como sempre vem com os mais modernos figurinos de Paris, onde este jornal é publicado

Ao Sr. Leopoldo Silveira somos obrigados.

Devoção do Sagrado Coração de Jesus —A devoção do Coração de Jesus erecta na Egreja do Convento de Nossa Senhora do Carmo, manda no dia 4 de Novembro suffragar a alma da ex-associada Marcolina Santiago e Silva, pelas 8 horas da manhã.

Periodicos -Estão publicados e recebemos :

Os ns. 46 e 47 da « Victoria » que se publica na cidade do mesmo nome n'ste Estado.

— O n. 7 do « Municipio » de Jaboatão redigido pelos Srs. João Carvalho e Henrique Muller.

Plebiscito litterario -Os ultimos jornaes de Lisboa trazem mais os seguintes resultados do plebiscito litterario alli aberto pelo « Reporter » :

10· pergunta—Qual o pintor mais eximio ? Venceu Columbano por 298 votos. A seguir foram mais votados : Salgado, 122 votos ; Sousa Pinto, 83, e Carlos Reis, 22.

11· pergunta—Qual o caricaturista de lapis mais scintillante e verve ? Venceu Bordallo Pinheiro por 489 votos A restante votação, 57 votos, recahiu em Celso Herminio.

12 pergunta - Qual o orador mais vehemente e mais pujante ?

Venceu Antonio Candido por 238 votos.

A seguir foram mais votados ; José Maria de Alpim, 62 votos ; Visconde de Chance leiro, 51; Alves Mendes, 50, Conde de Casal Ribeiro, 44, Magalhães Lima, 34 ; arcebispo de Evora 33, Eduardo de Abreu, 32.

13· pergunta—Qual o jornal mais agradavel do paiz ? O apuramento fez-se pelo seguinte modo :

Para litteratos « Reporter, » por 231 votos ; pelo noticiario, « Seculo, » por 74 votos ; pelos annuncios, « Diario de Noticias, » por 24 votos; pela politica « Novidades, » por 85 votos ; pela critica « Folha do Povo, » por 27 votos ; para as damas, « Diario illustrado, » por 24 votos.

— Pergunta : Qual o novo nas lettras, nas sciencias ou nas artes que mais promette ?

Venceu Alberto de Oliveira sendo a seguir os mais votados.

Eugenio de Castro, Antonio Nobre, Julio Brandão, Antonio Cabreira, Raul Brandão, Alfredo Alves, Adolpho Portella, Decio Carneiro, Luiz Guimarães Junior, Rocha Peixoto e D. João de Castro.

Pergunta : Qual o contista mais primoroso e interessante ?

Venceu Fialho d'Almeida, por 181 votos.

A seguir foram mais votados :

Trindade Coelho, 177 votos ; Alberto Pimenta, 21 ; conde de Sabugosa, 19 : Teixeira de Queiroz, 17 ; Caiel 16

Pergunta : Qual o mais atilado critico de costumes ?

Venceu Ramalho Ortigão por 137 votos.

A seguir foram mais votados :

Fialho da Almeida, 98 votos ; Silva Pinto 93 ; Caracoles, 57 ; Eça de Queiroz 38 ; Alfredo Gallis, 75.

Com estes ultimos resultados ficou encerrado o plebiscito iniciado pelo « Reporter. »

Restaurant Popular —A' rua do Queimado n. 1 terá hoje lugar a abertura de um bem montado restaurant com o titulo acima.

O «Restaurant Popular» propõe-se a bem servir o nosso publico, o que acreditamos que conseguirá pela pratica que teem os seus proprietarios desse genero de negocio

Fandangassú - Pela casa edictora dos Srs. Prealle & C.ª fomos obsequiados com um exemplar da popularissima polka para piano, escripta pelo Sr. Leopoldo Tavares da Silva.

A referida musica não é propriamente uma polka e sim uma dança brazileira semelhante ou igual ao maxixe.

O lindo e o provocante da «Fandangassú» são incontestaveis. O publico que frequenta o Theatro certamente já ouvio o Leonardo cantar o Fandangassú e necessariamente achou a impagavel, portanto é desnecessario recommendal a.

Aos Srs. Preale & C.ª somos gratos pela offerta.

Mala da Europa A Livraria Economica dos Srs. Nogueira & Irmão offereceu-nos o n. 34, anno 2.º, da «Mala da Europa» importante jornal europeo sob a direcção do grande litterato portuguez Conselheiro Thomaz Ribeiro.

O referido numero traz as photographias do Exm. Sr. Dr. Prudente josé de Moraes e Barros e de todos os ministros.

Agradecidos.

Despedidas=Deixou-nos hontem o seu cartão de despedidas o Sr. José Gurgel do Amaral, socio da henra a firma commercial d'esta praça Gurgel do Amaral & Irmão.

O Sr. José Gurgel vai ao Estado do Ceará em visita a seu velho pai ; e agradecendo a sua fineza, desejamos-lhe feliz viagem.

Lanterna Magica —Foi distribuido o n. 476 desse periodico critico e humoristico.

Agradecemos a visita.

Chegada - Chegou da Europa hontem o Sr. Antonio José da Costa Araujo, digno proprietario do estabelecimento — O Regulador da Marinha.

S. S. havia emprehendido viagem para restabelecer-se de antigos encommodos ; fazemos, pois, votos para que tenha regressado restabelecido, ao darmos as nossas boas vindas.

Matriz da Boa Vista—A irmandade das Almas desta matriz de conformidade com o seu compromisso, manda celebrar amanhã pelas 7 1/2 horas da manhã missa de requien e memento solemne pelas almas em geral, sendo a orchestra regida pelo mestre de capella João Alves.

O testamento de Pasteur—O «Gaulois» de 6 do corrente publica o testamento do sabio Pasteur, que é assim escripto pelo seu punho :

« E' o meu testamento.

Deixo á minha mulher tudo quanto a lei permitte-me deixar-lhe.

Possam os meus filhos nunca afastar-se da lei do dever e ter para com sua mãe a ternura que ella merece. —L. Pasteur.—Paris a 29 de Março de 1877.—Artois a 25 de Agosto de 188 .»

As consequencias de Sedan —A carta de Napoleão III

O tenente coronel Bronsart de Schelendorf, depois ministro da guerra, como chefe de secção do grande estado maior prussiano, foi encarregado a 1 de Setembro de 1870 de se dirigir sobre Sedan afim de intimar as tropas francezas a entregarem.

Este official pode chegar sem difficuldade no referido lugar.

Depois de um quarto de hora de marcha, diz elle, chegamos ao bello hotel da prefeitura onde se me tinha dito que estava o marechal Mach-Mahon.

Em o pateo atraz da grade se achavam muitos officiaes superiores um dos quaes me perguntou em all mão a que vinha.

Um minuto não se tinha passado quando um general appareceu e me disse estas palavras : Acompanhai-me. Depois tomou me pelo braço e fazendo-me subir a escada e atravessar um patamar me conduzio em uma grande sala onde me achei só diante do imperador, que eu jamais tinha visto e só o conhecia por ter visto delle retratos.

Levantando se com algum custo da cadeira, ficou apoiado sobre sua bengala.

Eu me approximei e lhe disse ;

Eu tenho honra Sr. de ser enviado por Sua Magestade o rei da Prussia para...

O imperador me interrompeo e me perguntou : Sua Magestade está presente ?

— Sim, senhor, e com todo o exercito.

— Então tereis a bondade de lhe entregar a carta que acabo de lhe escrever.

E o imperador me entregou uma carta fechada que devia estar escripta antes da minha chegada. Eu me incline, tomei a carta e disse ;

« Mas senhor, nos é preciso um official superior para regular as questões militares que se impõem na situação actual.

E' justo, é justo respondeu o imperador.

E eu devo dirigir ao marechal Mac-Mahon ?

Não, o marechal está ferido, é ao general de Winpffen que tomou o commando.

Eu me inclinei para me retirar. O imperador que durante toda a entrevista não tinha dado demonstração de estar muito abatido e extenuado me chamou quando eu me retirava.

« Esperai um momento, eu vos farei acompanhar».

Com pouco mais se me apresentou o general Reille que estava encarregado de levar pessoalmente a carta do imperador á Sua Magestade o rei.

Nós partimos juntos.

Eu tomei diante da porta o meu cavallo, emquanto que o general Reille montava um que pertencia ao commandante em chefe e partimos ambos.

— O general Reille e o official prussiano chegaram perante o rei da Prussia.

O general francez apeia-se de seu cavallo a cem passos do rei que estava a vinte de sua comitiva.

Deu ainda alguns passos, tirou seu kepi e entregou a carta ao soberano que a leu.

— Todo o exercito francez deve capitular, disse o rei.

O general replicou que todos prefeririam a morte.

O rei resolveu esperar a resposta que se lhe ia dar e que foi escripta sobre uma mesa organisada com duas cadeiras.

Symphonia Cabense —No dia 28 do passado teve lugar a 15 sessão ordinaria dessa sociedade que resolveu expedir diplomas de socio benemerito ao Dr. Pedro Jacques, de auxiliadores effectivos ao Dr Joaquim B Falcão Filho, Fraterno Varejão, Lourenço Cesar de M. Cysneiros, José Antonio de Barros Wanderley, João Baptista Barbosa, Francisco Silvino de Barros, Belmiro Canene, Joaquim Manoel do Rego Barretto e Emygdio Cruz de protector ao professor Hortulano Silva e de dilettanto ao professor João Salles, ao menor João A. P. Rabello e o cidadão Antonio José Gonçalves.

Foram a pedido, eliminados dous socios.

Entraram para a bibliotheca da sociedade 12 volumes, sendo offertados pelo socio Fraterno Varejão 3, José Braz 3, Monteiro Pontes 1, e particularmente pelos senhores Antonio de Gouveia 2, Theotonio Freire 2 e D. Gracinda Gomes 1.

Pelas respectivas redacções foram enviados os seguintes jornaes . «A Cidade do Recife» 18 numeros, «O Estado» 15 ditos, «Commercio de Pernambuco» 9, «Revista Contemporanea» 2.

Pelos socios Lourenço Thomaz da Silva e Manoel Americo —musicas e José Forfirio da Silveira —uma oleographia moldurada.

A todos os offertantes o conselho administrativo agradeceu sinceramente.

Muito regular tem sido a frequencia de socios e visitantes.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 83 rezes para o consumo de hoje

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste hospital no dia 30 de Outubro foi o seguinte :

Variolas

Existiam	117
Entrou	1
Falleceu	1
Existem em tratamento. . .	117

Casamento civil —O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.· andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes :

2.ª *Publicação*

Joaquim Martins de Amorim, empregado no commercio, residente na freguezia do Recife, com Maria José de Aguiar residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.· andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes :

2ª publicação

Luiz José da Silva Guimarães com Francisca da Silva Guimarães, solteiros e residente na freguezia da B. Vista.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 29 de Outubro :

Rodolpho, Pernambuco, minutos, Boa Vista.
Horacio F. Bastos, Pernambuco, 33 annos, casado, Recife.
Olga de Mello Brandão, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista.
Capitulina G. da Silva, Pernambuco, 2[illegible] annos, casada, S. José.
Carolina M. da Conceição, Pernambuco, 33 annos, solteira, Graça.
Illuminata M. dos Santos, Pernambuco [illegible] annos, casada, Boa Vista.
Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 7[illegible] annos, solteira, Boa Vista.
José, Pernambuco, 18 dias, S. José.
Antonio Salvador, Pernambuco, 22 annos, solteiro Boa Vista.
Ricardino da Veiga, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista
Francisco A. do E. Santo, Pernambuco, [illegible] annos, viuvo, Boa Vista.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa Vista.
Joaquim Accioli Lins, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista.

— 30 —

Porfirio Farias das Merces, Pernambuco, 5[illegible] annos, casado, S. José.
Demetrio Francisco Ramos, Pernambuco, 5[illegible] annos, solteiro, Santo Antonio.
Joaquina Lucia da Silva, Pernambuco, 64 annos viuva, Boa Vista.
Rita Maria da Conceição, Africa, 100 annos solteira, Afogados.
Joanna, Parahyba, 3 annos, Santo Antonio.
José Cavalcanti, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista.
José Severino, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa Vista.
Benedicta Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa Vista.
Henriqueta Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa Vista.
Thereza, Pernambuco, 60 annos solteira, Boa Vista.
Francisco Sebastião, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista.
Maria Flasina, Pernambuco, Santo Antonio.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 30 de Outubro de 1895

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centi. grado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad
6 m.	25,°7	759,m76	17,20	69
9 »	26°,9	760,m13	18,42	70
12 »	27,°6	759,m37	19,07	70
3 t.	27,°9	759,m54	17,96	65
6 »	27,°3	759,m88	17,81	66

Temperatura minima 25,°50. Themometro desobrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 29°,50. Ennegrecido 57,°2 - Prateado 41,m0.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m5, sombra 3,m5

Chuva nulla.

Direcção do vento E e ESE alternados durante todo dia.

Velocidade média do vento 3,m49 por segundo

Nebolosidade média 0,77.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar.	Dias	Horas	Altura
B. M.	30 de Outubro	8 h. 00 da m.	0,m55
P.	« «	2 h. 10 m. da t.	2,m10

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 30 de Outubro de 1895.

Existiam 407, entraram 5, sahiram 4, existem 408.

A saber : nacionaes 372, mulheres 9, estrangeiros 27, mulheres 0, total 408

Arraçoados 388

Bons 372, doentes 14, loucos 1, loucas 1, total 388.

Movimento da enfermaria Não houve.

SPORT

Derby Club

Informam-nos que a digna directoria do *Derby Club de Pernambuco*, em sua corrida anniversaria, que terá lugar no dia 15 de Dezembro proximo no prado da Estancia, offerece aos seus concurrentes quatro prendas valiosas.

Essas prendas representam-se :

1.ª em 20 lettras hypothecarias do valor de 100$000 cada uma.

2.ª em 5 lettras da mesma natureza e valor.

3.ª em um par de botões para punhos, do ouro de lei.

4.ª finalmente em um bellissimo album com musica, para retratos.

A referida festa sportiva, além dos attractivos como tal, offerece mais este ao publico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Commemoração dos defuntos

E' amanhã o dia designado pela Mestra Infallivel da Verdade—A Egreja Catholica, para commemoração de todos os fieis defuntos, que n'essa vida foram, submissos á lei santa do Senhor.

E' verdade que todos os dias se faz commemoração dessas almas no augusto sacrificio da missa, muito embora se applique por algumas em particular ; porém a Egreja, escolheu este dia (2 de Novembro) para excitar a todos á oração pelas almas.

Os suffragios deste dia são para aquellas almas que sahiram deste mundo com imperfeições devidas ao peccado, e não gozam ainda da visão beatifica, mas esperam em breve serem tiradas do carcere do Purgatorio.

Podemos alliviar essas almas com o santo sacrificio da missa, o jejum, as mortificações, as esmolas, a oração e todas as boas obras com verdadeira piedade e devoção o offerecidas a Deus por sua intenção.

E' da Biblia de que me sirvo agora, para affirmar o dogma santo do Purgatorio, embora tenha o falso protestanismo abolido os tres livros dos Machabeus.

Diz ella :

« E tendo (Judas Machabeus, capitão de guerra) ajuntado uma collecta, mandou dez mil drachmas de prata a Jerusalém para serem offerecidas em sacrificio pelos peccados dos mortos, consciente bem e religiosamente da resurreição, porque se elle não esperasse que os que tenham morrido haviam um dia de resussitar teria por cousa superflua e vã orar pelos defuntos, e porque elle considerava que aos que haviam fallecido na piedade era reservada uma grandissima misericordia.

E' logo um santo e saudavel pensamento orar pelos defuntos para que sejam livres de seus peccados. Mach. II cap. XII v 43 etc.

Eis portanto, a prova clara, decisiva e manifesta do Purgatorio, logar onde habitam temporariamente as predilectas esposas do Cordeiro Santo, purificando-se de todos os peccados veniaes.

As almas manchadas pela culpa mortal, não vão habitar no mesmo lugar aonde estão as de peccados veniaes pois são distinctos os lugares para uma e outra culpa.

Ha conseguintemente tres lugares em a outra vida :—o Céo, Purgatorio e Inferno, verdade esta ensinada por Jesus-Christo á Sua Esposa Immaculada.

Quasi todos os santos fallaram bem claro respectivamente a estes lugares, e não podemos vacillar de sua existencia.

« Se alguem disser que, em todo o peccador penitente que recebeu a graça da justificação, a offensa fica tão remettida e a pena eterna tão abolida, que não lhe resta mais, nada de pena temporal a soffrer neste mundo ou no outro, no Purgatorio, primeiro que entre ao reino dos Céos, seja anathema.»

ILEGÍVEL

E' essa a sentença que dá a infallivel assembléa de Trento.

S. Cypriano, S. Ephrem, Santo Agostinho, Santo Athanasio, S. Cyrillo de Jerusalém, S. João Chrysostomo, Santo Ambrosio, S. Paulino de Nola e outros muitos santos, todos são unanimes em affirmar, que existe o Purgatorio, lugar para onde vão as almas purificar-se e os suffragios lhes são salutares.

« Quem tiver blasphemado contra o Espirito Santo não conseguirá o perdão do seu peccado, nem neste mundo, nem no outro,» é o Evangelista S. Matheus quem falla assim em seu santo Evangelho; logo ha certamente um lugar na outra vida, que os peccados são perdoados, e esse lugar só póde ser o Purgatario, pois o Inferno, é lugar onde não ha remissão de peccados, e o Céo logar onde não entra nem a mais leve culpa.

Para o Céo só irão as almas puras que nessa vida fizeram verdadeira penitencia e que, sempre na oração, desappegadas da vida mundana, soccorrendo os pobres e abraçados com a Cruz de Christo, derem o ultimo suspiro.

Os martyres, os confessores, as virgens e todos os christãos, que amaram aos sacramentos da Egreja, gozarão da paz e da immortalidade no Santo Paraiso.

Para o inferno irão os impenitentes e traidores da Religião de Jesus Christo, os ricos avarentos, como os calumniadores e voluptuosos; ahi serão estes os companheiros para toda eternidade de Lucifer, sempre vomitando injuria contra Deus e contra tudo.

A vida, pois, que devemos desejar não seja esta neste mundo de verdadeiros enganos, e de incertesas continuas; porém sim lá onde o Deus Eterno das Misericordias, a Suprema Justiça e inexgotavel bondade se compraz em premiar o justo e condemnar o injusto.

Recife, Novembro de 1895.

Francisco de Assiz Epiphanio R. Pinto.

Não é comigo

Li hoje no edital do Sr. Dr. juiz do 2º districto Municipal alistado na freguezia de Santo Antonio—« Antonio da Silva Ramos,—para jurado. Sem duvida é o meu «Xará» da rua Duque de Caxias, porque o Ramos, velho eleitor reside a « 35 annos » á rua do Padre Muniz. Além disto como eleitor foi « cortado » (segundo dizem pelo Exm. Sr. Dr. Perfeito do Recife; e com effeito na lista dos eleitores votantes para Perfeito, vice-dito, conselheiros municipais, o nome do eleitor « Antonio da Silva Ramos, não sahio em « letra redonda » ! E por consequencia para votar no futuro Governador—estou cortado ahi !

Já pedi ao meu Xará para alterar seu nome, não quiz. Faço a presente declaração porque não quero « ser elle ».

Agradeço do intimo de meu coração á alma bemfaseja que me deu o «corte» d'eleitor na freguezia de S. José, ao menos estou livre de ser jurado: mas não quero enganos.

Recife, 30 de Outubro de 1895.

Antonio da Silva Ramos.

QUEREIS RESTABELECER-VOS DO CANSAÇO e do calor, realizando um dos maiores prazeres dos sonhos orientaes? Tomai um banho perfumado com uma garrafa de Agua Florida de Murray & Lanman. Nada melhor que esta exquisita preparação para fortificar os nervos e para communicar-lhe frescura, elasticidade e vigor, tanto ao corpo como ao espirito. 16

Instrumentos

para banda de musica e orchestra.
Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.
2—Rua 1ª de Março N.—2
Livraria Contemporanea

Dr. Carneiro Leão

medico parteiro e operador. Residencia e Consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º andar. Consultas de 12 ás 2 horas da tarde. Especialidade: Febres, partos e molestias de creanças. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Parabens

Ao poeta MATHEUS COIMBRA, mil parabens pelo seu anniversario, hoje.

1—11—95.

***

Commigo é que não é

Sendo eu um simples estrangeiro, não se pode absolutamente entender commigo o nome de Antonio da Silva Ramos, para jurado, como consta do Edital do Illm. Dr. Juiz do 2.º districto.

Assim, pois, não se entendendo com o honrado commerciante da rua de Pedro Affonso, conforme o declara, o qual tem o mesmo nome que eu, nem tambem commigo, o da rua Duque de Caxias é de suppor que haja um terceiro, a quem se refira a alludida publicação official.

Recife, 31 de Outubro de 1895.

Antonio da Silva Ramos.

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a
Livraria Contemporanea
2—Rua 1ª de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XARO E DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de beneficio e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na

Livraria Contemporanea
2—Rua 1º de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214
Chamados por escripto.

CORONEL FREDERICO CHAVES
Medico homeopatha
Rua Barão da Victoria
N. 37 1.º andar

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar onde continúa a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 439

Musicas

Enorme e variado sortimento musicas de Europa e America.
Musicas para canto, piano, flauta, rabeca e todos os instrumentos.
Encarrega-se de impressão de musicas.

PREALLE & C.
59—Rua Barão da Victoria—59

Felicito ao joven e sympathico **Gerd Borstelmann** por completar hoje mais uma primavera, outrosim previno que mande preparar o vatapá e pôr cerveja de molho que ao meio dia lá estarei.

Babitonga.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

Papel pintado

para forrar sallas, quartos e corredores; francezes, inglezes e nacionaes, a preços sem competencia na

Livraria Contemporanea
RAMIRO M. COSTA & C.
2—Rua 1º de Março N.—2

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Entre os diversos productos que são vendidos no commercio com o nome oleo de figado de bacalhau, existe apenas um cujo modo de preparação foi approvado pela Academia de Medicina de Pariz. Refirimos-nos ao oleo de figado de bacalhau de Berthé, duas vezes mais rico em principios activos que todos os outros.

« Em Medicina só se deve empregar o oleo de côr escura, excluindo as outras duas variedades » (Professor Trousseau.)

« As creanças tomam com muita facilidade o oleo de Berthé, e ellas mesmas acabam por pedil-o dentro de pouco tempo.» (Formulario Magistral).

E' o medicamento que melhor convem aos temperamentos lymphaticos e a todas as pessoas que têm o peito muito delicado.

O oleo de Berthé vende-se puro e tambem addicionado de creosoto Alpha ou com gaiacol Alpha principios estes que augmentam sua energia e sua efficacia.

O Charbon Naphtolé Fraudin preventivo da febre amarella, é adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das doenças do estomago e do intestino.

Carne de vacca sem gorduras, sem nervos, soluvel pela pepsina, tal é o producto que se chama Peptona. Essa Peptona, que existe no Vinho de Chapoteaut, alimenta os doentes artificialmente sem a menor fadiga do estomago e todas as pessoas que soffrem de más digestões.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 31 de Outubro de 1895

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Marques de Amorim.
O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 7/8 sobre Londres, a 90 d/v. e continuaram a mesma taxa firme até ao fechar apparecendo poucos tomadores.

Lettras particulares foram procuradas a 10 d, constando negocios regulares.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a	6$100
Branco, por 15 kilos	4$400	a	6$000
Somenos, por 15 kilos	3$300	a	4$000
Mascavado, por 15 kilos	2$500	a	3$200
Bruto, por 15 kilos	2$400	a	3$300

Algodão

Cota-se a 13$000 1ª sorte, a 12$000 2ª sorte, a 11$000 a 2ª sorte por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 220$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$150 réis venda.

Verdes 700 réis, venda.

Carnaúba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Exportação

Recife, 30 de Outubro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Branderburgr», para Liverpool, carregaram:
J. G. Valente, 250 saccos com 150,000 kilos de café.
= No vapor «Explorer», para Liverpool, carregou:
D. Gouveia, 443 saccas com 32,102 kilos de algodão.
— No vapor francez «Brazil», para Bordeaux, carregaram:
L. A. da Costa, 1620 abacaxis.
Para Buenos Ayres, carregou:
L. A da Costa, 3000 abacaxis.
Para Montevidéo, carregou:
L. A. da Costa, 1000 abacaxis.

Para o interior

= No vapor nacional «Cometa», para Porto Alegre, carregaram:
A. Taborda & C., 440 saccos com 32000 kilos de assucar branco.
P. Carneiro & C., 15 saccas com 1140 kilos de algodão.
Para Rio Grande do Sul, carregaram:
P. Carneiro & C., 300 fardos com 47,762 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro, carregou.
M. S. Franco, 600 kilos de cera vegetal e 5000 chapéos de carnauba.
— No vapor portuguez «Cruzeiro», para Santos, carregaram:
S. Guimarães & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
A. Fernandes & C., 150 barris com 21750 litros de aguardente.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
A Fernandes & C., 40 latas com 640 litros de oleo de ricino.
= No vapor norueguense «Marin», para Paranaguá, carregaram:
A Irmãos & C., 10 pipas com 5,970 litros de alcool e 150 saccos com 9.00 kilos de assucar mascavado.
L. A. da Costa, 9000 cocos fructa.
= No vapor nacional «Jaboatão», para Maceió carregaram:
E. Samico & C., 3 caixas com 30 kilos de perfumarias.
D. Rodrigues, 1 caixa com 96 kilos de fumo.
Para Aracajú, carregaram:
C. Pinto & C., 25 caixas com 225 litros de cidra, 20 barris com 900 ditos de vinho de fructas, 28 ditos com 1620 ditos de vinagre e 20 garrafões com 300 ditos de genebra.
Para Penedo, carregaram:
F. Irmãos & C., 50 caixas com 1150 kilos de sabão.
Para Maroim, carregaram:
E. Samico & C., 2 caixas com 30 kilos de perfumarias.
= No vapor inglez «Branderburg», para o Pará, carregaram:
H. S. Loyo & C., 300 barricas com 21,248 kilos de assucar branco.
S. Guimarães & C., 200 barricas com 21,054 kilos de assucar branco.
A. Irmãos & C., 170 barricas com 14,471 kilos de assucar branco.
Loyo & Filho, 300 barricas com 16,500 kilos de assucar branco.
M. C. B. de Mello, 195 barricas com 10.550 kilos de assucar refinado e 40 ditas com 2,190 ditos de dito branco.
P. Carneiro & C., 2 pipas com 1100 litros de alcool e 600 barricas com 36,100 kilos de assucar branco.
J. T. Carreiro, 20 barricas com 1860 kilos de assucar branco.
C. Peres & C., 507 barricas com 37.074 kilos de assucar branco.
C. F. Cascão, 17 barris com 1.642 litros de aguardente e 100 barricas com 8,535 kilos de assucar branco.
C. de Drogas, 27 caixas com vinho medicinal e 2 ditas com medicamentos.
— No hiate «Deus é Grande», para Aracaty, carregaram:
J. S. do Amaral & C., 18 caixas com 432 litros de cerveja, 5 ditas com 50 ditos de cidra, 6 ditas com 60 ditos de cognac, 58 barris e 25 caixas com 2860 ditos de vinho de fructas, 6 barris com 240 ditos de vinagre, 24 garrafões e 22 caixas com 560 ditos de genebra.
— No hiate «Victoria», para Mossoró, carregaram:
M. Viegas & Filhos, 10 caixas com 80 litros de cidra.
— No hiate «Aurora 2ª», para Macáo, carregaram:
Oliveira & C., 5 barricas com 516 kilos de assucar branco e 5 ditas com 424 ditos de dito refinado.
— Na barcaça «Maria Olympia», para Pilar de Alagoas, carregaram:
F. Irmãos & C., 400 caixas com 9200 kilos de sabão.
— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram:
T. Lapa & C., 12 barris com 676 litros de vinagre.
F. Irmãos & C., 120 caixas com 2760 kilos de sabão.
= Na barcaça «Goyaz», para Maragogy, carregaram:
Azevedo & C., 15000 cigarros.
— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram:
Azevedo & C., 25000 cigarros.
— Na barcaça «Rival», para Porto Calvo, carregaram:
Azevedo & C., 40,000 cigarros.

Rendimentos publicos

Mez de Outubro de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 30	1,892:6 3$932	
Idem de 31	73:163$695	
		1 965:837$627
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 30	214.617$372	
Idem de 31	9:998$694	
		224:616$056
Somma total		2,190:453$693

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Outubro de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 30	213.734$261
Idem de 31	6:141$542
	219:875$803

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 30	56:360$653
Idem de 31	136$820
	56:497$473

Movimento do porto

Navios entrados no dia 31

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor francez «Brézil» de 2772 toneladas, equipagem 133, commandante Minier, carga varios generos; a H. Burle & C.

Mary Port e escala—34 dias, vapor allemão «Athen,» de 1421 toneladas, equipagem 24, commandante H. Rolfs, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Bremen e escala—21 dias, vapor allemão «Hohenstaufen,» de 1869 toneladas, equipagem 81, commandante O. Gross, carga varios generos; a V. Neesen & C.

New-York—17 dias, vapor inglez «Asiatic Prince» de 1416 toneladas, commandante W. Anderson, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Brézil,» commandante Minier; carga varios generos.

Paranaguá—Vapor norueguense «Monin,» commandante Jensen Lund; carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional «Jaboatão,» commandante Alfredo Guimarães; carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense «Royal,» commandante M. Krogh; em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 9,469 kilos	
505 kilos de peixe a 20 rs.	10$100
7 compart. com mariscos a 100 rs.	$700
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
2 carga com amendoim a 300	$600
8 cargas com batatas a 300 rs.	2$400
2 carga com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
10 cargas com verduras a 300 rs.	3$000
1 carga com canna a 300 rs.	$300
3 cargas com laranjas a 300 rs.	$900
1 cargas com inhame a 300	$300
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
17 cargas com farinha a 200 rs.	3$400
11 cargas com milho secco a 200 rs.	2$200
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
61 lugares a 200 rs.	12$200
15 Suinos a 200 rs.	3$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com sal a 700 rs.	6$300
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	315$600
Rendimento dos dias 1 a 29	9.275$600
	9.591$200

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Ao commercio

João Rodrigues Moura, estabelecido com mercearia á rua da Matriz n. 29, faz publico que, tendo encontrado diversos de nomes iguaes ao seu, de hoje em diante passará a signar-se João de Mattos Moura e Cunha.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

EDITAES

Escola Normal de Pernambuco

EDITAL

Pela Secretaria da Escola Normal se faz publico que o exame escripto nas diversas cadeiras dos 3 annos do curso será prestado observando-se a seguinte distribuição:

Dia 4

1.º anno.—Portuguez e Astronomia.
2.º anno.—Portuguez, Physica e Chimica.
3.º anno—Geometria e Historia do Brazil.

Dia 5

1.º anno.—Arithmetica e Francez.
2.º anno.—Dezenho e Algebra.
3.º anno.—Sciencias Naturaes.

Dia 6

1.º anno.—Pedagogia e Calligraphia.
2.º anno.—Francez e Geographia.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco em 3. de Outubro de 1895.

O Secretario.

Julio Clemente de Faria

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Lugar portuguez Aurora do Vouga.
Lugar portuguez Minho.

De Memel

Barca norueguense Victor.

De Hamburgo

Lugar inglez Rose Hill.
Barca allemã Elizabeth Abwens.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.

De Londres

Lugar inglez Fanny.

New York

Barca nacional Victoria.

De Liverpool

Brigue inglez Michael Buzeulsen.
Barca ingleza Cordelia.

De Terra Nova

Lugar inglez Viola.
Patacho inglez Misletoe.
Lugar ingleza Lavinia.
Lugar inglez Rose Hill.

De Pelotas

Patacho norueguense Einar.
Patacho nacional Rival.
Patacho noruega Rodolpho.
Lugar portuguez Temerario.
Patacho nacional Social.
Lugar inglez Brunet.
Escuna allemã Elma.
Lugar dinamarquez Lemwig.

Vapores a entrar

Mez de Novembro

«S. Francisco», do norte, a 1.
«S. Fr... Rios» da Europa, a 2.
«Entre ... a Europa, a 3.
«Chili» a... » da Europa, a 3.
«Amazonas ... ntes» do norte, a 4.
«Espirito Sa... tul, a 5.
«Galileo» do ... , a 6.
«Brazil» do su...

Vapores a sahir

Mez de Novembro

...«Chili», 2, ás 2 horas.
Buenos Ayres e esc., «...», 3, ás 4 horas.
Santos e esc., «Entre Rios» 4 ás 5 horas.
Rio e esc., «Espirito Santo», ..., ás 5 horas.
Santos e esc., «Amazonas», ... horas.
Rio e esc., «Alagoas», 12, ás 3 horas.
New York, «Galileu», 5, ás 2 ho...

EDITAL

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal e Presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 19 de Novembro do corrente anno, as 10 horas da manhã para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

Manoel Moreira de Souza.
Liberato Augusto de Lima.
Joaquim Anastacio da Cunha.

Santo Antonio

Manoel Ferreira da Cruz.
Francisco Xavier Freire.
Manoel Moreira Reis.
Manoel Augusto da Cunha.
José Fernandes de Carvalho.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves.
João Marinho Ribeiro.
Antonio Duarte de Figueiredo.

S. José

Ramiro Antonio da Costa.
Salustiano de Albuquerque Maranhão.
Francisco Machado Dias.
Antonio Francisco de Aguiar Cardoso.

Bôa Vista

Antonio Martins do Rio.
Joaquim Olegario Gomes da Silva.
Francisco Gurgel do Amaral.
João da Silva Farias.
Adolpho Teixeira Lopes.
Arthur Ramos da Silva.
Francisco de Assis Albuquerque Maranhão.
José Ferreira Pinto.

Graça

Manoel Borges Leal.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros Filho.
Francisco Xavier Camello Pessoa.
Dr. João Augusto da Fonseca.
João Rodrigues Beirão.
Barão da Soledade.
Joaquim Esteves Alves.

Afogados

Christovão de Barros Gomes Porto.
Horacio Marques de Amorim.

Poço

Antonio Severino Jardim.
João Felizardo de Amorim.

Varzea

Antonio Miranda da Silva Fragozo.

Outro sim faz mais saber que serão julgados na referida sessão os réos que se acham ausentes, pronunciados em causas que admittem fiança, a saber: Cyrillo Manoel Goyanna do Nascimento, José Henrique, Florentino Basilio de Oliveira, Pedro José de Oliveira, Luiz Marcelino da Silva, José de Castro Guimarães Tambem será julgado nesta sessão o réo afiançado Nicoláo Ferreira Mendes. A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no 1.º andar da casa do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes em quanto durar a sessão sob as penas legaes. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para serem publicados, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 19 de Outubro de 1895.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco, primeiro escrivão do Jury o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Em 23 de Outubro de 1895

Edital:

De ordem do Dr. secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9 do regulamento de 5 de Agosto ultimo para execução da lei n. 113 de 25 de Junho do corrente anno, faço publico a quem interessar possa o theor da petição dirigida a esta secretaria pelo capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa solicitando auxilio do Estado para fundação de uma usina que se denominará Usina Santa Isabel no engenho Pedrez de sua propriedade sito no municipio de Gamelleira e o extracto dos documentos que acompanham a mesma petição.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Petição a que se refere o edital supra

Exm. Sr. Dr. Ministro Secretario dos Negocios da Industria.—O capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, proprietario dos engenhos Pedrez e Pedrezinho, com as propriedades Santa Cruz e Divisão e sitios adjacentes Pitombeiras e Livramento, com a superficie de 1182$654 metros quadrados ou 182 hectares, 46 ares e 54 centiares, de terrenos uberrimos favorecidos pela melhor zona, para o plantio e cultura da canna de assucar de modo a poderem fornecer cannas para a producção diaria de 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 4 pipas de alcool de 480 litros, podendo ainda fornecer para muito mais; vem de conformidade com os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891, leis ns. 25 de 4 de Dezembro de 1854 e n. 113 de 25 de Junho proximo passado, pedir a V. Exc. se digne de conceder-lhe o auxilio de 300:000$, como emprestimo e nas condicções das citadas leis e decretos, para a fundação de uma usina que denominar-se-ha Santa Isabel e que será construida na posição indicada na planta que junta o supplicante.

O supplicante em garantia da quantia pedida offerece em hypotheca as referidas propriedades que como V. Exc. verá dos documentos juntos, acham-se devidamente demarcadas com todos os herees confinantes, livres e desembaraçados de qualquer onus e sem que a sua construcção venha de modo algum prejudicar a qualquer uma outra fabrica da mesma natureza que lhe fique proxima, como ainda prova com o documento fornecido pela usina Pedrosa a mais proxima do local em que tem de ser fundada a do supplicante.

Exm. Sr., o pedido feito pelo supplicante a além de ser acompanhado por todos os requisitos exigidos pelas leis citadas, reune mais em torno de si os seguintes: (A) Que o local em que tem de ser edificada a usina fica a margem da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, em seu ponto terminal Pedra Firme onde já tem a mesma um desvio, (B) Que as propriedades do supplicante são bastantes por si sós, para fornecer as cannas precisas na razão da capacidade da usina e que os contractos feitos pelo supplicante com terceiros mostram evidentemente que a usina pedida poderá produzir mais do que exige a lei.

C) Que já estão estudados 10 1/2 kilometros de Estrada de Ferro, construidos 8 kilometros, e com trilhos 4 kilometros; e isto devido a impossibilidade de serem transportados os trilhos pela Estrada de Ferro de Ribeirão, cujo trafego é continuadamente interrompido, o que tem obstado a continuação do assentamento dos trilhos que se acham na estação de Ribeirão.

N'estas condições, e acreditando na bôa vontade com que V. Exc. se tem sempre manifestado em favor da laboriosa classe a que pertence o supplicante, estendendo sobre ella tanto quanto possivel o seu braço protector e acontecendo, como vem de demonstrar o supplicante estar o seu pedido em condições de merecer a con inseção da protecção de V. Exc. espera o supplicante lhe seja concedido o auxilio pedido para a fundação de uma Usina, que é a primeira no municipio de Bonito, que se funda sob os auspicios desse benemerito governo.

Nestes termos.
P. a V. Exc. deferimento.
E. R. M.

Recife. 31 de Julho de 1895.
Manoel Honorato Cunha Pedrosa.

Extracto dos documentos que acompanham a petição supra.

Escriptura de venda que fazem o Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti e sua mulher do engenho Pedra Firme ou Pedrez situado no municipio do Bonito ao capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa.

Escriptura de compra e venda que fazem José Felippe de Mello Lins e José Felippe Lins ao capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa de cinco partes do engenho e propriedade Pedrezinho do municipio do Bonito.

Escriptura de compra e venda de quatro partes da propriedade e Engenho Pedrezinho do municipio do Bonito que fazem José Marinho do Espirito Santo e sua mulher ao capitão Manoel Honorato da Cunha Pedroza.

Escriptura de venda que faz Antonio Duarte Machado, da metade do Engenho Pedrezinho do municipio do Bonito, ao capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa.

Escriptura de arrendamento que faz o capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, de seu Engenho Pedrezinho do municipio do Bonito, ao Sr. Antonio Duarte Machado, pelo tempo de sete annos.

Escriptura de contracto de fornecimento de canna e lenha, que faz Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, com Antonio José da Silva, para a Usina Santa Isabel.

Escriptura de contracto de fornecimento de canna e lenha, que faz Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, com Antonio Duarte Machado, para a Usina Santa Isabel.

Escriptura de contracto de fornecimento de canna e lenha que faz o capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, com Francisco Fernandes de Farias, para a Usina Santa Isabel.

Escriptura de contracto de fornecimento de canna e lenha que faz Manoel Honorato da Cunha Pedrosa com José Hygino Monteiro para a Usina Santa Izabel.

Escriptura de contracto de fornecimento de canna e lenha que faz Manoel Honorato da Cunha Pedrosa com Antonio Feijo de Mello Lino para a Usina Santa Izabel.

Termo de medição e demarcação do Engenho Pedrez ou Pedra Firme.

Orçamento para uma fabrica de assucar podendo trabalhar 150 toneladas de cannas em 24 horas de serviço com distillação para 4 pipas de alcool.

Orçamento do custo approximativo para installação da Usina Santa Izabel no Municipio do Bonito.

Dous attestados do Prefeito e do Presidente do Conselho Municipal do Bonito declarando:

1.º que os terrenos comprehendidos pelos Engenhos Pedra Firme e Pedrezinho, propriedades Divisão e Santa Cruz e sitios Pitombeiro Livramento de propriedade do Capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa teem proporções bastantes para a fundação de uma usina com capacidade para produzir diariamente de 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 4 pipas de alcool de 480 litros.

2.º que se acham já estudados 10 1/2 kilometros de estrada de ferro, construidos 8 kilometros e com trilhos assentados 4 kilometros nos mesmos terrenos.

3.º finalmente que a extensão e qualidade desses terrenos permittem que se tire delles só o fornecimento de cannas preciso para a usina que se projecta sem auxilio de outro qualquer.

Certidão do Secretario da Prefeitura Municipal do Bonito attestando não constar pela Secretaria a seu cargo ter o Capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa assignado nenhum contracto ou obrigação de qualquer especie perante a Prefeitura do mesmo Municipio em relação aos seus Engenhos Pedrez e Pedrezinho, propriedades Divisão e Santa Cruz e sitios Pitombeira e Livramento situados no Bonito e em Gameleira.

Certidão do Secretario da Prefeitura Municipal de Gameleira no mesmo sentido da certidão supra do Secretario da Prefeitura Municipal do Bonito.

Duas certidões dos escrivães do Juizo de Direito do Municipio do Bonito attestando não constar de seus cartorios estarem penhorados, sequestrados ou embargados quaesquer dos bens seguintes, pertencentes ao Capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, Engenhos Pedrezinho e Pedrez, propriedades Divisão e Santa Cruz e sitios Pitombeiro e Livramento situados o 1º no mesmo Municipio e os demais no de Gamelleira e bem assim não existir acção ou execução alguma que tenha por objecto qualquer dos mencionados bens, movida contra o seu proprietario quer por particular, quer pela Fazenda.

Duas certidões dos escrivães do juizo de direito do municipio de Gamelleira no mesmo sentido das certidões supra dos escrivães do juizo de direito do municipio do Bonito.

ILEGIVEL

Certidão do escrivão de orphãos, ausente e provedoria do municipio do Bonito attestando não constar de seu cartorio ser o capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa tutor ou curador de orphãos interdictos, ausentes ou heranças jacentes nem achar-se sujeito a obrigação alguma em virtude de taes cargos, bem como não ter responsabilidade alguma resultante de prestações de contas de testamentaria nem estar obrigado a prestações de taes contas.

Certidão do escrivão de orphãos, ausentes e provedoria do municipio de Gameleira no mesmo sentido da certidão supra do escrivão de orphãos, ausentes e provedoria do Bonito certidão do official do registro geral de hypothecas do municipio do Bonito, attestando não constar dos livros competentes sobre os engenhos Pedrez e Pedrezinho propriedade Divisão e Santa Cruz e sitios Pitombeira e Livramento de propriedade do capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa a inscripção de qualquer titulo, alienação, instituição de onus real, inscripção, prenotação de hypotheca de qualquer natureza ou responsabilidade legal de especie alguma.

Certidão do official do registro geral de hypothecas do municipio de Gameleira no mesmo sentido da certidão supra do official do registro geral de hypothecas do Bonito.

Duas certidões dos collectores das rendas estadoaes nos municipios do Bonito e de Gameleira attestando não constar dos livros competentes das mesmas collectorias achar-se o capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa devendo imposto algum relativo aos seus engenhos Pedrezinho situado no 1.º d'aquelles municipios e Pedrez, propriedades Divisão e Santa Cruz e sitios Pitombeira e Livramento situados no ultimo, nem ter assumido qualquer responsabilidade para com a Fazenda estadoal.

Attestados dos concessionarios da usina Pedrosa, Piachytino Pedrosa & Paristo, declarando em nada lhes prejudicar a usina em projecto.

Attestado dos mesmos sobre o fornecimento feito pelo engenho Pedra Firme de propriedade do capitão Manoel Honorato da Cunha Pedrosa a usina Pedrosa de que são concessionarios.

Planta do engenho Pedrez.

Disposição geral de uma fabrica de assucar.

O 2.º official,
J. de Góes.

Secretaria da Industria 24 de Outubro de 1895

EDITAL

De ordem do Dr. Secretario interino, faço publico para conhecimento dos interessados, que, em vista dos preços offerecidos pelos concurrentes para a compra das propriedades annexas á Escola Industrial Frei Caneca, de que trata o edital de 4 do corrente, extraordinariamente inferiores aos da avaliação procedida, fica annullada a alludida concurrencia, e, foi, não podem ser tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Outro-sim, acha-se aberta, de conformidade com o Dec. de 13 de Agosto ultimo, nova concurrencia, até o dia 7 de Novembro proximo, sendo que as propostas devem ser convenientemente selladas, entregues n'esta repartição até 1 hora da tarde, e conter em termos claros o preço da offerta, o qual não póde ser baseado no d'outros concurrentes.

As propriedades de que trata o presente edital constam da relação abaixo transcripta, e para base da venda se observa á o valor da avaliação constante da mesma relação, feito o abate de 10 % no valor do gado e bemfeitoria existente em ditas propriedades.

Os respectivos titulos de posse e demais papeis acham-se nesta repartição, onde serão prestadas as necessarias informações.

Os concurrentes observarão, como lhes compre, todas as disposições legaes vigentes relativamente á venda de proprios estaduaes, as condições especificadas no presente edital e o mais que for conveniente adoptar para a melhor garantia dos interesses da fazenda.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Relação das propriedades annexas á Escola Industrial Frei Caneca

Propriedade S. Benedicto	
Importancia de suas terras	21:168$000
Plantação de cannas	11:050$000
Total	32:218$000
Quaty	
Importancia de suas terras	874$440
Idem de cercados	2:300$000
Idem de açudes	8:500$000
Idem de cacimba	3:000$000
Idem de gado	12:274$000
Total	26:948$440
Guabiraba	
Importancia de suas terras	301$000
Idem das terras de Frexeiras	536$600
Idem idem de Riacho da Lage	303$160
Idem de cercados	800$000
Idem de curral	200$000
Idem de gado	6:315$000
Total	8 454$760
Campos do Sol	
Importancia de suas terras	395$000
Idem de uma casa	300$000
Idem de gado	4:210$000
Total	4:90[illegible]$000
Mendury	
Importancia de suas terras	328$000
Idem dos de Lage Bonita	541$400
Idem de cercados	1:200$000
Idem de curral	450$000
Idem de cacimba	2:900$000
Idem de uma casa	300$000
Idem de gado	8:404$000
Total	13:824$400
Camaratuba	
Importancia de suas terras e casas	2:754$030

Secretaria da Industria

1.ª directoria

Em 19 de Outubro de 1895

EDITAL

De ordem do Dr. Secretario interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, fica aberta, até o dia 14 do Novembro concurrencia para compra dos bens immoveis existentes no Nucleo Colonial Suassuna, servindo de base o preço de quarenta contos de réis (40.000$000) conforme avaliação procedida.

As propostas, devem ser convenientemente selladas, entregues nesta Secretaria até 1 hora da tarde, e conter em termos claros o preço da offerta, o qual não póde ser baseado no d'outros concurrentes.

A relação dos ditos bens, acha-se na mesma Secretaria, onde serão prestadas aos interessados as informações de que necessitarem.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre todas as disposições legaes vigentes relativas á venda de proprios estadoaes, as condições especificadas no presente edital e o mais que fôr conveniente adoptar para melhor garantia dos interesses da Fazenda.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Industria

1ª DIRECTORIA

Em 21 de Outubro de 1895

De ordem do Dr. Secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9º do regulamento expedido em 5 de Agosto ultimo para execução da lei n. 113, de 25 de Junho do corrente anno, faço publico a quem interessar possa, o theor da petição dirigida a esta Secretaria pelos Srs. Geroncio Dias de A. Falcão e Pedro da Cunha Beltrão solicitando auxilio do Estado para a fundação de uma usina no engenho Mupan, de propriedade do primeiro, situado no municipio do Cabo.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Petição a que se refere o edital supro

Exm. Sr. Dr. Secretario da Industria—Geroncio Dias de Arruda Falcão e Pedro da Cunha Beltrão, agricultores e proprietarios agricolas deste Estado, residentes, o primeiro na comarca da Escada, e o segundo na Capital Federal, associados sob a firma Falcão & C., pedem a V. Exc. lhes conceda, de accordo com os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 30 de Janeiro de 1891, com a lei n. 113, de 25 de Junho e com o regulamento de 5 de Agosto ultimo, o auxilio de 800:000$000, para o estabelecimento de uma usina com a capacidade para o fabrico diario de 300 saccos de assucar de 75 kilos cada um e 8 pipas de alcool no engenho Mupan, do municipio do Cabo, da propriedade do primeiro supplicante sob o nome de—Usina Mupan.

A zona, sita nos limites dos ricos municipios do Cabo e da Escada as margens do rio Pirapama, é das mais ferteis do Estado e abrange ao alcance da projectada usina, lavoura de canna antiga e florescente para mais de 5 000 toneladas de assucar por safra em engenhos dos mais acreditados do Estado, taes como, além do mencionado Mupan: Noruega, Piranhira, Mundo-Novo, Araribá de Baixo, Araribá de Cima, Pedra, etc.

D'entre esses engenhos, teem os supplicantes ajustado, por contracto escripto pelo prazo de 5 annos o fornecimento da canna necessaria ao referido fabrico diario de assucar dos engenhos Mupan, Mundo-Novo e Araçoagy do municipio do Cabo, e Noruega, Dous Braços de Baixo, Piranhyra e Crimea do municipio da Escada, além de terem convenção verbal de fornecimento livre de muitos outros.

Offerecem os supplicantes em hypotheca á Fazenda do Estado o referido engenho Mupan, que, nas condições das leis e regulamento citados, proporciona boa garantia do emprestimo pedido.

Pelo que, esperam os supplicantes lhes será V. Exc. concedido o auxilio pedido, sendo-lhes marcado o prazo de 30 dias para a apresentação dos precisos documentos, inclusive o seu contracto social Nestes termos

Pedem deferimento.

Recife, 14 de Outubro de 1895.

Pedro da Cunha Beltrão.
Geroncio Dias de Arruda Falcão.

Edital

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Em 29 de Outubro de 1895

De ordem do Dr. Secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9.º do Regulamento expedido em 5 de Agosto findo, faço publico á quem interessar possa, o theor das petições dirigidas ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado (por intermedio desta Secretaria) pelo Sr. Henrique de Morgan Snell, solicitando auxilio do Estado para fundação de uma usina na area desmembrada do engenho Recreio, de sua propriedade, situada no municipio de Maribeca e o extracto de todos os documentos que instruiram as mesma petições.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Petições a que se refere o edital supra

Exm. Sr. Dr. Governador — Henrique de Morgan Snell, tendo adquerido por compra ao Banco Constructor do Brazil, em séde no Rio, o engenho Novo, cerca de 10 hectares de terra no Engenho Recreio e terras occupadas por uma linha ferrea de cerca de 8 kilometros entre a estação de Prazeres e terras do engenho Recreio, situado no municipio de Muribeca e machinismos para uma com capacidade para produzir diariamente mais de 300 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 8 pipas de alcool de 480 litros e pretendendo fundar usina vem, requerer a V. Exc. o auxilio de quinhentos e cincoenta contos de reis, de accordo com a clausula que baixaram no Regulamento de 5 de Agosto de 1895.

O peticionario pede venia para ponderar que o auxilio que solicita é muito aquem daquelle facultado pelo dito Regulamento a usina de semelhante capacidade o qual importa em cerca de nove centos contos de reis.

O peticionario só pede o auxilio correspondente a uma usina com capacidade de produzir 200 saccos diarios de 75 kilogrammas e 4 pipas de alcool de 480 litros para o que contratará o respectivo fornecimento de cannas.

O peticionario é senhor e possuidor exclusivo e incontestavel quer das propriedades quer dos machinismos como consta de escriptura lavrada no cartorio do tabellião Mergulhão podendo lavrar-se hypotheca do mesmo ao Estado como primeiro credor recurso com qualquer outra na prioridade da hypotheca.

O peticionario requer a V. Exc. se digne conceder-lhe o prazo de 60 dias dentro do qual apresentará os documentos exigidos pelo Regulamento.

Nestes termos

Pede deferimento.

Recife, 16 de Outubro de 1895.

Henrique Morgan Snell.

Exm. Sr. Governador—Henrique Morgan Snell, tendo requerido auxilio para a usina que pretende montar em Muribeca, vem juntar os seguintes documentos. A usina está em construcção.

1· Escriptura de compra e venda entre o supplicante e o Banco Constructor do Brazil.
2· Escriptura de compra do engenho Novo indicando limites.
3· Escriptura de compra do terreno no engenho Recreio indicando limites.
4· Escriptura contendo contracto de fornecimentos de cannas.
5· Parecer de advogados sobre o mesmo contracto.
6 Certidão do juiz de Orphão.
7· Certidão do Registro de hypotheca.
8· Certidão do juiz do civel.
9· Certidão do juiz do commercio.
10 Certidão do juiz da provedoria.
11 Certidão da Collectoria.
12 Orçamento.
13 Duas plantas, sendo uma do local e outra da usina.

Recife, 25 de Outubro de 1895.

Henrique de Morgan Snell.
Eduardo Chaves J. Ferreira.

Relação dos documentos de que tratam as petições supra.

Doc. n. 1

« Escriptura publica de compra e venda com garantia de hypotheca, indicando os respectivos limites do engenho Novo situado no municipio de Muribeca, sendo comprador Henrique Morgan Snell, vendedor o Banco Constructor do Brazil e hypothecantes o mesmo Henrique Morgan Snell e sua mulher D. Candida Morgan Snell.

Doc. n. 2

Certidão da escriptura de venda que fazem o Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella, sua mulher e outros consenhores do engenho Novo á Companhia Assucareira de Pernambuco, ja extincta.

Doc. n. 3

1.· Certidão da escriptura de venda que fazem o tenente coronel Manoel Carneiro Leão e sua mulher de uma area de terra situada no engenho Recreio a Companhia Assucareira de Pernambuco, onde tem de ser levantada a usina projectada.

Doc. n. 4

2.· Escripturas de contractos de fornecimento de cannas entre o coronel José Thomaz Machado Pires Portella, consenhor do engenho Novo e D. Maria Arcanja Carneiro Leão, seus filhos, consenhores do engenho Muribequinha, Manoel Carneiro Leão e sua mulher, proprietarios do engenho Recreio os consenhores do engenho Guararapes e outros proprietarios e consenhores de engenhos limitrophes do engenho Novo.

Doc. n. 5

3.· Pareceres sobre os contractos de que trata o doc. n. 4 firmados por diversos advogados de nota.

Doc. n. 6

1.· Certidão do escrivão do juizo de Orphãos do municipio de Muribeca allegando nada constar de ser Henrique Morgan Snell tutor ou curador de orphãos.

Doc. n. 7

1.. Certidão do official do Registro de Hypothecas do municipio de Muribeca, allegando constar neste registro a compra e hypotheca que fizeram Henrique Morgan Snell e sua mulher D. Candida Morgan Snell do engenho Novo e de uma area de terra, assim desmembrada do engenho Recreio, ao Banco Constructor do Brazil.

Doc. n. 8

1.· Certidão do escrivão do civel do municipio de Muribeca allegando nada constar, sobre execução, embargo ou sequestro contra o engenho Novo, area desmembrada do engenho Recreio e machinismos proprios para a installação da usina projectada.

Doc. n. 9

1.· Certidão do escrivão do Juizo do Commercio do municipio de Muribeca nos termos da do doc. n. 8.

Doc. n. 10

1.· Certidão do escrivão de Provedorias do municipio de Muribeca allegando nada constar no seu cartorio, sobre, se o Sr. Henrique Morgan Snell é ou fosse testamenteiro ou por este officio está ou estivesse obrigado a prestar contas.

Doc. n. 11

1.· Certidão do escrivão da Collectoria do municipio de Muribeca, allegando nada constar nos livros desta Collectoria, relativamente a qualquer debito a que se achem sujeitos o engenho Novo, area desmembrada do engenho Recreio e machinismos etc. de que é proprietario Henrique Morgan Snell.

Doc. n. 12

Declaração de que são casados perante o tribunal civil e religiosamente os Srs. Henrique de Morgan Snell e Candida de Morgan Snell.

Doc. n. 13

1.· Certidão do 2.· escrivão do juizo do commercio desta capital allegando nada constar em seu cartorio tendente a sequestro, execução ou embargo nos bens: Engenho Novo, área desmembrada do Engenho Recreio e machinismos, de propriedade de Henrique Morgan Snell o qual pretende fundar usina no municipio de Muribeca.

Doc. n. 14

1.· Certidão do escrivão do juizo do civel desta capital, nos mesmos termos que a do Doc. n. 13.

Doc. n. 15

1.· Certidões dos escrivães da Provedoria desta capital, negando constar, ser o Sr. Henrique Morgan Snell, testamenteiro ou por tal officio ter de prestar contas.

Doc. n. 16

4.· Certidões, sendo 2 do 1· e 2· escrivães do juizo de Orphãos, e 2 dos da Provedoria desta capital, allegando nada constar em seus cartorios de ser o Sr. Henrique Morgan Snell, tutor ou curador de Orphãos.

Doc. n. 17

1.· Quadro orçamentario relativo as despezas de materiaes, via-ferea, machinismo, transporte e descarga dos mesmos e montagem da usina projectada.

Doc. n. 18

1.· Planta do local (area desmembrada do engenho Recreio) onde deve ser montada a usina, demonstrando o plano de ferro-via construida e a construir.

Doc. n. 19

1.· Planta demonstrativa do machinismo da usina, especificado em partes e em todo.

F. Henrique Girão.
3.· Official.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 12

Segunda praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que no dia 4 de Novembro vindouro, as 11 horas da manhã, serão vendidas em hasta publica, á porta desta Repartição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 3

Marca OFFB oito caixas ns. 7009|16 contendo 352 kilos de typos, e consignadas a Empreza Jornalistica.

Marca C F V duas caixas ns. 1678 e 1679, contendo 135 kilos de preto em pó, consignadas a

Marca C E V uma caixa n. 1680 com 230 kilos de ferro batido simples, consignada a

Marca C F V uma caixa com com 30 kilos de ferro batido, idem, idem.

Idem, idem n. 9 uma grade com uma roda de madeira para machinas, idem idem.

Idem, idem, n. 8 uma caixa com obras de ferro e peças de machina, idem, idem.

Idem, idem, n. 10 uma caixa com peças de machinas, idem, idem.

Marca T J F L n. 89, uma caixa com garrafas de vidro, quebradas, sem valor e consignadas a

Marca M J C tres caixas ns. 104|106 com obras de vidro n. 1 e consignadas a

Alfandega, 31 de Outubro de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Livino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do municipio de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que no dia 8 do mez de Novembro vindouro, ás 11 horas da manhã, á porta da casa dos auditorios, será levado á praça de arrematação por venda, a quem mais der e maior lanço offerecer, tendo por base a avaliação de 5.000$000, com 10 % de abatimento, desse numerario um terreno, denominado Bella-Vista, nas adjacencias desta cidade, occupando uma area de 9800 metros quadrados, em virtude de execução movida pelo Banco de Credito Real de Pernambuco a Hector de Rotours e sua mulher D. Thereza Camelias, sendo permittido áquelles que se propozerem a licitar verificarem nos respectivos autos cartorio do escrivão que este subscreve, os caracteristicos e confrontações do dito terreno.

E, para que chegue á noticia de todos mando ao porteiro deste juizo que affixe presente edital no logar do costume e seja publicado na impressa.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 28 dias do mez de Outubro de 1895.

E eu Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão o fiz escrever e subscrevo.

Livino Vieira M. Lima.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei e c.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 16 de Novembro, vindouro, depois da audiencia, o porteiro dos auditorios, levará em praça publica a renda trienal do predio n. 31, á rua do Deão Farias, a qual tem os seguintes commodos:

2 salas, 2 saletas e 2 quartos no pavimento terreo; 1 sala 2 quartos grandes e 3 pequenos no pavimento superior, dependencias para criados, quarto de banho, e mais um terreno murado com arvores fructiferas e plantações, tendo na frente um jardim regular, agua encanada e 2 apparelhos da Companhia Draynage; sendo a base do arrendamento a quantia de 1;500$000 annual, sob as seguintes condições:

Primeira

Dar o arrematante fiador idoneo, que garanta o pagamento das rendas, o qual deve ser feito mensalmente a cada consenhor.

Segunda

Não poder o arrematante fazer obra alguma ou bemfeitoria no predio arrendado sem o consentimento de todos os consenhores, sob pena de perder o direito á indemnisação das mesmas obras e bemfeitorias, que se tornarão communs.

Terceiro

Conservar o predio em bom estado, como o recebe, o fazer todas as despezas relativas ao aceio do mesmo e de accordo com as exigencias municipaes e da hygiene.

Quarto

Restituir findo o arrendamento, o dito predio com todas as bemfeitorias que haja feito e que não possam ser retiradas sem deterioração.

Quinto

Pagar alem do preço do arrendamento o consumo d'agua da Companhia do Beberibe e a contribuição da Recife Draynage.

E vai á praça a renda do mencionado predio á requerimento dos consenhores Dr. José Rodrigues Tavares de Mello e D Maria Carolina Tavares de Oliveira.

Convido por tanto aos pretendentes a comparecerem no dia acima indicado afim de ter lugar o alludido arrendamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela impressa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Outubro de 1895.

O escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, o escrevi

João Alvares Perera de Lyra.

O Dr. Arthur Henrique de Albuquerqu Mello, juiz eleito, em exercicio n 7.· districto do municipio do Recife em virtude da lei etc.

Faço saber que, em virtude do disposto no art. 17 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 baixado para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram alistados os seguintes cidadãos residentes neste districto:

Anastacio Francisco Cabral.
Antonio João de Alencar.
Antonio Dubeux.
Arthur do Rego Barros.
Affonso Monteiro Pessoa.
Affonso Ferreira Baltar.
Antonio da Camara Lima.
Bacharel Antonio Augusto Pereira da Silva.
Bacharel Antonio da Silva Guimarães.
Bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante.
Bacharel Bianor Godault Fonseca de Medeiros.
Capitulino Candido Uchoa de Gusmão.
Carlos Burle.
Democrito Carlos de Miranda Peixoto.
Coronel Deodato Gonçalves Torres.
Emilio Pessoa de Oliveira.
Eugenio Guedes de Araujo.
Eduardo Dubeux.
Ernesto Florencio de Abreu Xavier Ramos.
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Felinto Elizio de Miranda Peixoto.
Francisco Limeira de Magalhães.
Gaspar de Menezes.
Henrique Pinto de Lemos.
Henrique de Barros Cavalcante.
José Lins Meira.
Jovino Bandeira.
Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.
João Ignacio Ribeiro Roma.
Bacharel Julio Clemente de Farias.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Bacharel José Domingues Maia Junior.
José Gitirana.
Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa.
José Maria Carneiro da Cunha.
Bacharel Joaquim Felicio de Almeida Castro.
Lactancio Burle.
Manoel Arthur Marinho do Passo.
Manoel Lyra.
Tenente-Coronel Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
Mathias Muniz Tavares.
Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Affonso de Castro Nunes.
Bacharel Malaquia de Queiroz Barros.
Rodolpho Penna Forte.
Bacharel Salustiano José de Oliveira.
Severiano de Siqueira Cavalcante.
Theodoro Pereira Soares.
Vicente Oscar da Gama Duarte.

E para constar mandei lavrar o presente edital, que será affixado na sala das audiencias deste Juizo e publicado pela imprensa, afim de que chegue ao conhecimento dos interessados.

As reclamações contra indevida inclusão ou omissão de nomes deverão, na forma da lei, ser presentes ao Sr. Dr Juiz de Direito do 5.· districto criminal até o dia 15 de Novembro vindouro.

Setimo districto do Municipio do Recife, no Poço da Panella, em 10 de Outubro de 1895.

Eu, Antonio José Mendes Bastos, escrivão o escrevi.

Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 4 de Novembro vindouro, recebem-se nesta Directoria propostas, em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção de uma cadeia na cidade de Timbaúba, de accordo com a planta e orçamento organisado por esta Repartição, na importancia de réis 23.015$471.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie e serão rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.· As que excederem dos preços do orçamento;
2.· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
3.· As que se basearem em preços de outra proposta;
4.· As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
5.· As que não offerecem as garantias qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade apresentar.

Os Srs. proponentes deverão, alem dessa idoneidade para dirigirem e executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouraria desta Directoria, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

E' facultado, diariamente, das 10 horas ás 4 da tarde aos Srs. concurrentes o exame do orçamento, planta e tudo mais relativo áquella obra.

Recife, 19 de Outubro de 1895.

O director geral,
A. Urbano P. Montenegro.

TRASLADO—O Dr. Pedro Wanderley Jacques, juiz de direito do civel do municipio do Cabo do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça para arrendamento de engenho virem ou delle tiverem conhecimento e que interessar possa, que por parte de José Antonio da Silva Lapa, consenhor do engenho «Coimbra», lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do Cabo. —Diz José Antonio da Silva Lapa que, na acção de arrendamento que requereu do engenho «Coimbra», já se tendo procedido á avaliação das respectivas rendas, quer que V. S. se digne de mandar affixar editaes, chamando concurrentes ao arrendamento com as seguintes clausulas:

Primeira — Que o arrendamento seja por tres annos ou tres safras a contar de maio vindouro;

Segunda—Que o arrematante se comprometta a zelar as obras, terras e bemfeitorias do engenho, comprommettendo-se a fazer a entrega de tudo no estado em que receber, não tendo direito a reter o predio, findo o contracto, quaesquer que sejam as bemfeitorias que tiver feito;

Terceira—Que o arrematante dará fiança idonea ou por hypotheca em bens de raiz, dinheiro ou titulos da divida publica;

Quarta—Que o mesmo arrematante pague as custas da arrematação;

Quinta—Que o arrematante não lançará fogo ás terras do engenho, nem estragará as mattas, dellas se utilisando sómente nos misteres do mesmo engenho.

Nestes termos, pede a V. S. deferimento E. R. Mercê.

Recife, 11 de Outubro de 1895.

O advogado,
José Bezerra Cavalcanti.

Que em dita petição proferiu o despacho do theor seguinte:

Como requer.—Cabo, 14 de Outubro de 1895.—Pedro Jacques.

Que em virtude e em cumprimento do alludido despacho o escrivão do feito, adiante nomeado, passou o presente edital, pelo qual, elle juiz, faz saber ainda que o mencionado engenho «Coimbra» situado neste municipio do Cabo, moente e corrente e em perfeito estado de conservação, com todas as suas mattas, terras, logradouro, bemfeitorias e obras, será levado á praça, afim de ser arrendado em hasta publica e por tempo de 3 annos agricolas ou 3 safras, no dia 19 de Novembro do corrente anno, na sala das audiencias e do Conselho Municipal, depois da audiencia do referido dia, servindo de base para a arrematação das respectivas rendas quantia de 2.500$000 annuaes ou sejam 7.500$000 por tres annos agricolas ou tres safras, segundo á avaliação da mesma renda do alludido engenho «Coimbra» por quem mais der e maior lance offerecer;

Que as condições, mediante as quaes se fará o mesmo arrendamento, são as mesmas, constantes deste edital, estabelecidas nas clausulas apresentadas pelo referido José Antonio da Silva Lapa, consenhor do mesmo engenho e tambem constantes da petição deste, acima transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, manda que o official do juizo, servindo de porteiro dos auditorios, affixe o presente edital no logar publico do costume e passe a respectiva certidao que apresentará em cartorio para os devidos fins.

Dado e passado nesta cidade do Cabo do municipio deste nome, do Estado de Pernambuco, aos 22 de Outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1895, setimo da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Eu, Chrispiniano Buarque de Macedo, escrivão o escrevi.

Pedro Wanderley Jacques.

Está conforme com o orignal, ao qual me reporto.

Eu Chrispiniano Buarque de Macedo, escrivão, copiei e assigno.

Cabo, em 22 de Outubro de 1895.

Em fé de verdade,
Chrispiniano Buarque de Macedo.

DECLARAÇÕES

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Aviso Hydrographico

N. 26

Costa do Estado do Paraná

Balisamento da barra de Paranaguá e canal de Antonina

Para conhecimento dos navegantes faço publico que, segundo as informações prestadas pelo capitão do porto do estado do Paraná, foram ultimamente collocadas as boias que marcam as entradas dos canaes do SE e NE da barra de Paranaguá, as que assignalam as pedras de Ipanema e da Baleia em frente á fortaleza, e a que annuncia a pedra do Aprigio no canal de Antonina.

Essas boias acham-se situadas nas seguintes posições.

BOIA DA BARRA DO SE

Encarnada e fundeada em 8 metros de agua, demorando o pharol das Conchas a N O1|2N.

BOIA DA BARRA DO NE

Branca e fundeada em 8 metros de agua, demorando:
Pharol das Conchas a O 41|2 SO.
Pharolete da fortaleza a O 1|2 SO.

BOIA DO IPANEMA OU ALAGADO

Encarnada, fundeada em 11 metros de agua, demorando:
Pharol das Conchas a SSE.
Pharolete da Fortaleza a O 4 NO.

BOIA DA BALEIA

Preta, fundeada em 10 metros de agua demorando:
Pharol das Conchas SE 4 1|2 S.
Pharolete da fortaleza SO 1|2 O.

BOIA DO APRIGIO (CANAL DE ANTONINA)

Com faixas horisontaes brancas e pretas, fundeadas em 3,5 metros de agua.

Os rumos acima mencionados são magneticos e as profundidades referidas a baixa-mar das syzigias.

Directoria de Hydrographia 4 de Outubro 1895.

Francisco Calheiros da Graça,
Capitão de Mar e Guerra Director.

Apolice geral

Tendo-se extraviado a apolice geral de n. 209 841 do valor de um conto de réis, juros de 5 0/0 ao anno, emissão de 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o Art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 7 de Outubro de 1895.

Antonio Lopes Dias.
José Lopes Dias.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva em liquidação.

Na antiga séde d'esta companhia pagam os ex-directores e actuaes liquidantes, aos Srs. accionistas, segundo rateio na razão de 2$000 por acção, a contar do dia 3 de Novembro proximo em diante.

Recife, 24 de Outubro de 1896.

José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto d'Oliveira Maia.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 15.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Dia 3 de Novembro de 1895

AVISO

Para maior regularidade nas corridas e attendendo ás reclamações do publico em geral, o jogo de poules será fechado á hora marcada na pedra.

As corridas terminarão ás 5 horas da tarde.

Premios para a corrida anniversaria do Prado da Estancia, em 15 de Dezembro de 1895:

1.· 20 lettras hypothecarias no valor de 100$000 cada uma.
2.· 5 ditas idem, idem.
3.· 1 par de botões para punhos, ouro de lei.
4.· 1 rico album com musicas para retractos.

1.º Pareo — **Nazareth** — 1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1.º e 2.º premios nos Prados do Recife, contando ou não victoria.—Premios : 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Nabela		Alazão	Pernamb.	51	Azul e ouro	C. A.
2	Iroldio		Rosso	«	»	Encarnado e branco	M. M.
3	Hilda		Rodado	«	«	Azul e branco	A. M. P.
4	Proscripto		«	«	«	Encarnado e ouro	Coud. Arrayal.
5	Ajudante		Mellado	«	«	« «	A. F.
6	Hyate		Alazão	«	«	Azul e branco	F. F.

2.º pareo — **Palmares**—850 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenhão ganho no Derby, nesta ou maior distancia.—Premios 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ideal		Alazão	Pernamb.	50	Azul e encarnado	J. F.
2	Moscardo		Castanho	«	«	Encarnado e branco	Coud. Mouriscana.
3	Utopista		«	«	«	Encarnado e preto	J. C.
4	Waterloo		Mellado	«	«	Azul e encarnado	F. A.
5	Indio		Rodado	«	«	Encarnado e azul	J. R. Cruz.
6	Baliza		Castanho	«	«	Encarnado e preto	J. Figueiredo.

3.· Pareo—**Escada** -1.100 metros.—Animaes de Pernambuco—Premios : 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Piano		Alazão	Pernamb.	50	Azul e encarnado	C. Rezende.
2	Beija-Flor		Rodado	«	«	Grenat e preto	Coud. Oliveira.
3	Ino		Baio	«	«	Preto e encarnado	J. Figueredo.
4	Vingador		Rodado	«	«	Encarnado e preto	. Portuense.
5	Cingo		Preto	«	«	« «	J. P.
6	Batnory		Mellado	«	«	Azul e ouro	J. Nacional.

4.º Pareo — **Victoria** — 1.500 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios : 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Fumaça 2.º		Zaino	Pernamb.	50	Encarnado e preto	J. P
2	Furioso		Rodado	«	«	Ouro e encarnado	M. L. Machado.
3	Ida			«	«		Coud. Cruzeiro.
4	Maurity		Castanho	«	«		J. F.
5	Tudo-é		Mellado	«	«	Amarello e verde	J. Moraes.

5.º Pareo—**Garanhuns**— 1.200 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º, 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Girafa		Tordilho	Pernamb.	50	Encarnado e branco	C. S.
2	Topy 2.º		Alazão	«	«	Azul e encarnado	C. Rezende.
3	Esfola		Russo	«	«	Encarnado e azul	L. L.
4	Waterloo		Mellado	«	«	Azul e encarnado	F. A.
5	Flautim		Castanho	«	«	Verde	F. Gomes.
6	Pirata		Preto	«	«	Encarnado e preto	Magalhães & C.

6.º Pareo— **Olinda** — 1.609 metros. Handcap.—Animaes de Pernambuco. Premios : 350$ ao 1º, 70$000 ao 2º, e 35$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão		Rodado	Pernamb.	54		Coud. Nerundio.
2	Todo-é		Mellado	«	46	Azul e branco	J. Moraes.
3	Turco 2.º		Alazão	«	50	Encarnado e azul	J. E. Ferreira.
4	Feniano		Rodado	«	50	Encarnado e preto	Coud. Vigilancia.
5	Ida		«	«	46		Coud. Cruzeiro.

7.º Pareo—**Bezerros**— 1.200 metros —Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ideal		Alazão	Pernamb.	50	Azul e encarnado	J. F.
2	Tupy 2º		«	«	«	« «	F. Rezende.
3	Guama		Rodado	«	«	Amarello e preto	Bahia.
4	Divertido		Castanho	«	«	Azul	T. Souza.
5	Hebreu		«	«	«	Azul e branco	J. B.
6	Flautim		«	«	«	Verde	Frederico.
7	Pirata		Preto	«	«	Encarnado e preto	Magalhães & C.
8	Baliza		Rosilho	«	«	Encarnado	J. F.
9	Realengo		Rodado	«	«	Encarnado e azul	J. E. Ferreira.

8.º Pareo—**Supplementar**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco. Premios : 250$ ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pruce		Alazão	Pernamb.	50	Grenat e ouro	Coud. Arrayal.
2	Politiqueiro, ex-Mylady			«	«	Encarnado e preto	J. Correia.
3	Maurity		Castanho	«	«	Azul e rosa	J. F.
4	Gallet		Rodado	«	«	« «	J. Castro.
5	Ajudante			«	«	Grenat e ouro	A. Fernandes.

Observações

Deixa de haver o pareo de animaes de puro sangue por não ter apparecido inscripção de accordo com o projecto publicado.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar juntos á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Continuam em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hyppicas deste Estado, constantes dos seus codigos de corrida e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda das poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados.

Os Srs juizes só terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1º pareo ás 11 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os «forfaits» serão recebidos até sabbado 2 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20, 1º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado 2 do corrente ás 3 horas da tarde.

A directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 2 e seus §§ e art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 31 de Outubro de 1895.

O Secretario,
B. Campos.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 4, 5 e 6 de Novembro do corrente anno, com as costureiras possuidoras das guias de ns. 1 a 100, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 31 de Outubro de 1895.
Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

Assembléa geral

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os senhores associados a comparecerem em assembléa geral no domingo 3 do corrente, em nossa séde a Praça Barão de Lucena n. 26, antiga do Paraizo afim de reunidos elegerem os funccionarios que teem de dirigir esta associação no anno de 95 a 96.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 1º de Novembro de 1895.—O 1º secretario João da Silva Saraiva.

Loj.·. Cap.·. Cavall.·. Cruz
S.·. F.·. P.·.

De ordem do Ven.·. convido a todos os IIr.·. do quadro para a sessão de segunda feira 11 de Novembro, ás 7 horas da noite, em que se tem de proceder á eleição das duas Grandes Dignidades da Ordem, para o quinquenio de 5896 á 5900.

Or.·. do Recife, aos 31 de Outubro de 1895—E.·. V.·.

M. Martins gr.·. 18.·.
Secret.·.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

Obrigações garantidas

No escriptorio do director thesoureiro, á rua Duque de Caxias n. 52, pagam-se os juros vencidos no dia 1º de Novembro, das debentures desta companhia, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, sendo os coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Outubro de 1895.
José Maria de Andrade
Director thesoureiro.

COMPANHIA Destilação Fragoso

De accordo com o decreto de 17 de Janeiro de 1890 ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede provisoria desta companhia, á rua de Bom Jesus n. 1, as copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções durante o anno social findo a 30 de Junho proximo passado.

Recife, 10 de Outubro de 1895.
O presidente
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreir

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

Hospital Pedro II

De ordem do Dr. director do serviço sanitario da Santa Casa de Misericordia, previno ás alumnas do curso de obstetricia, abaixo mencionadas, que os exames principiarão no dia 16 do corrente, as 10 horas do dia, devendo as pretendentes comparecer no referido hospital no dia e hora acima mencionados.

D. Anna Constança de Mello.
D. Maria José de Jesus Constant.
D. Heleodora Maria Pereira dos Santos.
D. Benedicta Ramos Mipefianta.
D. Generosa Francisca dos Santos.

Confraria de S. Chrispim e Chrispiniano

De ordem do irmão provedor, convido aos nossos charissimos irmãos á comparecerem no consistorio de nossa confraria as 9 horas da manhã do dia 3 de Novembre proximo futuro, afim de, depois da missa do Divino Espirito Santo, proceder se á eleição da nova mesa regedora do anno de 1895 a 1896.

Secretaria da Confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano, em 31 de Outubro de 1895.
O secretario,
M. dos Reis.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

Veneravel Irmandade das Almas da matriz da Boa Vista

Eleição

De ordem da nossa mesa regedora, convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio ás 11 horas da manhã do dia 1º de Novembro (sexta-feira) afim de proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1895 á 1896.

Consistorio, 29 de Outubro de 1895.
O escrivão
Virgilio Rabello.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se recebera qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no Art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de numeros 209 839, 209 840 e 272 099, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 0/0 ao anno, sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 7 de Outubro de 1895.
Alfredo Vieira de Souza.

IMPERIAL INSURANCE COMPANHYE LIMITED

DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,2000,000
(Rs 24,000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMETO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers
James Knott, Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

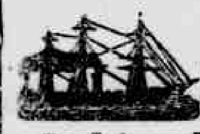

E' esperado de New-York até o dia 12 de Novembro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Grecian Prince

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brazileiro
Espirito Santo
Commandante F. O. Macedo

E' esperado dos portos do norte no dia 4 de Novembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Brazil
Commandante A. F. da Silva

E' esperado do sul no dia 5 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia seguinte.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos connecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15°/o.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
Paquete
Orissa

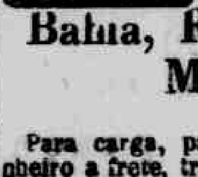

Espera-se da Europa até o dia 9 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Entre-Rios

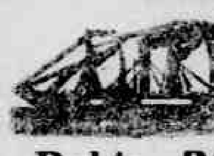

E' esperado da Europa até o dia 2 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete
Chili
Commandante Vaquier

E' esperado dos portos da Europa até o dia... de Novembro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Camarotes reservados á agencia de Pernambuco para os passageiros que se destinam a Europa.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

LEILOES

Agente Oliveira
LEILAO

De 4 casas terreas em duas localidades, na cidade de Olinda, sendo 1 á rua 27 de Janeiro n. 25, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal, etc.

Uma dita sita á Ladeira da Misericordia n. 8 com 3 janellas de frente, 1 portão ao lado, janellas no oitão, 3 salas, 1 gabinete, 5 quartos, cosinha, quintal murado, incluindo um terreno ao lado com portão na frente, etc.

Uma dita sita á rua do Commercio n. 26, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal, etc.

Uma dita á rua 13 de Maio n. 49, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos e cosinha, etc.

Um terreno junto ao oitão do sobrado da rua de S. Bento a praça 1.710, com muro, 2 portões, 1 em cada lado, medindo de frente 22 metros e 20 centimetros e de fundo até o do quintal do dito sobrado.

Quarta-feira 6 de Novembro
A's 11 horas

No edificio da Intendencia Municipal da cidade de Olinda

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel do municipio de Olinda, á requerimento da inventariante dos bens de seu marido coronel José Nunes de Oliveira, levará a leilão as casas e terreno acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as referidas casas e terrenos.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se um sobrado á rua do Rio, no Poço da Panella : a tratar na rua do Imperador n. 22, 1· andar.

Aluga-se

O novo e esplendido chalet (ainda não habitado) sito á rua de S. João, no Arraial ; a tratar com o Sr. Figueiredo á rua Marquez de Olinda numero 16.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um na Loja das Estrellas á rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Cosinheira

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 19. Paga-se bom ordenado.

E' para fazer fortuna

Vende-se o Rendall Hotel, na capital do Ceará : quem o pretender poderá dirigir-se por carta ao seu proprietario Silvestre Rendall. Para informações com o Sr. Antonio Soares Raposo (talho do commercio) largo da Penha n. 2.

Ourives Occulista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencines, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em biques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n.

Chapeos!!!

De sol avariados, um por 1$000, aproveitem a pechincha ; vende-se na
Loja da Perola
Domingos Fernandes.

Ai! mamã, eu ví!

Vi, mamã, umas bolcinhas, uns cartões tão bonitos mamã! Bonitos o que minha filha? Já tú queres que teu pai gaste dinheiro sem poder!

— Está bom mamã, se você fica zangada, não lhe digo mais onde vi.

Não, minha filha, eu não estou zangada : mas tú estas sempre com novidades, tú sabes que o tempo está muito mão, não ha dinheiro, teu pai está sempre queixando-se das grandes despezas que faz, e tú ainda fallas em novidades!

Eu fallo porque ha muito tempo que procuro uma novidade, e só agora minha mamã tive a felicidade de passar em um armazem e encontrar o que desejava, umas bolsinhas e uns cartões tão bonitos, mamã, o que pode haver de mais gosto para presente. Eu que estou em divida com Marocas, porque ella já por muitas vezes me tem offerecido diversos mimos, não é possivel, mamã, que eu tambem não lhe offereça alguma cousa.

E' justo, minha filha que tú lhe offereças, mas de accordo com as nossas condições, porque o dinheiro que ha é pouco....

Sim, mamã, eu não quero objecto caro : no armazem do Poças Mendes & C., tem bolças e cartões com confeitos, o que pode haver de mais lindo.

Vai com teu irmão nesse armazem escolhe a tua vontade tudo que te agradar : vê o menos preço que elles vendem, manda tirar a conta, passar recibo e paga, sim?

Sim, mamã, eu vou.

Olhe, mamã, é na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Sei onde é, minha filha.

Alta Novidade

Em pannos de filó bordados para guarnições de cadeiras e para presentes, receberam Pedro Antunes & C, n. 63. rua Duque de Caxias.

Nova Esperança

Restaurant Popular
TRAVESSA DO QUEIMADO N. 1
ANTIGO BECCO DO PEIXE FRITO
Possidonio de Mello

Este moderno estabelecimento offerece ao publico variado sortimento de bebidas finas e refeições, garantindo optima comida e bom tratamento.

Aceita assignatures por modico preço.
Agrado e sinceridade.
PERNAMBUCO

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 a 12 annos de idade ; a tratar na rua da Praia n. 4.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73 :

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.
Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de uma familia de tres pessoas, e que durma em casa dos patrões : no Largo do Paraizo n. 14.

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha boa letra e orthographia, apresentando quem abone sua conducta; paga se bom ordenado, a tratar no Sonho de Ouro á Praça da Independencia ns. 3 e 5.

Bo mnegocio

Vende-se uma casa (chalet) á rua S. João de Pari, no lugar Campo Grande, em solo proprio, com 2 salas, 2 quartos, saleta de jantar, cosinha e terraço, e coqueiros, a tratar no largo do Paraiso n. 14.

Ausentou-se do Rosarinho, da casa do Sr. Marcolino da C. Lima, uma menina, aggregada de uma sua filha que se acha na Bahia, e para onde devia seguir a mesma menina.

Os signaes são os seguintes : idade 12 annos mais ou menos, preta, marca de bexigas recentes, e tem um dedo de uma das mãos, alejado.

Pede-se ás autoridades e a quem della souber que queira dar informações no Rosarinho, ao abaixo assignado.

Marcolino Pintor.

Ao publico e especialmente ao commercio

Tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma de Dallas & Clunie, com negocio de Ship Chandlers, sito á rua do Commercio n. 8 desde 1 de Maio proximo passado que fica todo o negocio desde 1 de Novembro sobre o meu cargo, esperando gosar da sympathia que até hoje tenho gosado do publico, especialmente do commercia.

Recife, 1 de Novembro de 1895
Chas D Clunie.

Ao publico e especialmente ao commercio

Arthur B. Dallas declara ao respeitavel corpo commercial e a quem interessar possa que do dia 1 de Novembro em diante cessará inteiramente seu commercio de fornecimento de navios que gyrava sob a firma Dallas & Clunie, ficando dito commercio exclusivamente a cargo do socio Clunie, sob cuja responsabilidade já está desde 1 de Maio do corrente anno.

Recife, 31 de Outubro de 1895.
Arthur B. Dallas.
Chas D. Clunie.

Caixas de musica

Nova remessa recebeu a relojoaria David á rua do Cabugá n. 14 ,com dançarinas, figuras diversas, tambores castanholas e timpanos, a melhores que existem, tem de 200$, 250$, 300$ 500$000 na rua do Cabugá n. 14.

Joaquina Lucia de Lima

Laura Augusta de Mello, Maria do Carmo Barbosa, Marcellino Antonio Saraiva, (ausente) João Barbosa Cordeiro, João Pinheiro de Mendonça, Marianna P. de Mendonça, (ausente) Joaquim P. de Mendonça, Nathalia P. de Mendonça, Laura P. de Mendonça, Adelia P. de Mendonça e Leonor P. de Mendonça agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram a acompanhar os restos mortaes de sua presada mãi, irmã, cunhada e avó, Joaquina Lucia de Lima, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas, que pela sua alma, mandam celebrar na igreja Ordem 3.ª de S. Francisco ás 7 horas do dia 4 de Novembro, pelo que se confessam gratos.

✝

Arcelina Ursucina de Carvalho Guimarães

TRIGESIMO DIA

Urbina Alexandrina de Carvalho Guimarães, filhos, genro, irmãos, tias e sobrinhos, convidam todos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam suffragar por alma de sua sempre pranteada e nunca esquecida filha, irmã, cunhada, sobrinha e tia, Arcelina U. de Carvalho Guimarães, no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, hypothecando desde já a todos os que se dignarem de comparecer a esse acto, sua eterna gratidão.

✝

Guilhermina Eduarda de Souza Ribeiro

João Capistrano de Souza Ribeiro manda celebrar uma missa na igreja da villa de Amaragy, no dia 4 de Novembro, pela alma de sua jámais esquecida esposa a inditosa Guilhermina Eduardo de Souza Ribeiro, 30º dia do seu fallecimento.

Para assistir a este acto de religião e caridade convida aos seus amigos alli residentes, penhorando seu reconhecimento.

✝

Guilhermina Eduarda de Souzá Ribeiro

João Capistrano de Souza Ribeiro, Antonio da Cruz Ribeiro e Manoel Fernando da Cruz Ribeiro mandam celebrar no dia 2 de Novembro, ás 7 1/2 horas da manhã, missas na ordem 3ª do Carmo, por alma da sua inditosa esposa, filha e irmã, Guilhermina Eduarda de Souza Ribeiro, 30º dia do seu fallecimento. Para assistir a este acto de religião e caridade convidam a todos os seus parentes e amigos, confessando-lhes eterno reconhecimento.

✝

Francelina Alves Guimarães

1º anniversario

Joaquim Alves Mendes Guimarães e seu filho, D. Francelina Leopoldina Alves Guimarães e seus filhos, genro e noras, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua presada esposa, mãi, filha, irmã e cunhada, na igreja do Carmo ás 7 1/2 horas da manhã, segunda feira, 4 de Novembro; agradecendo desde já a todos que comparecerem.

Padre Joaquim Pereira Freire

Antonio Pereira Freire e sua familia convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Afogados, ás 7 horas da manhã do dia 4 do corrente, por alma do padre Joaquim Pereira Freire, 2º anniversario do seu passamento.

Cavallos roubados

Na noite de 8 para 9 do corrente, roubaram do engenho Normandia, estação de Aripibú, dous cavallos com cangalhas, sendo um russo e outro rodado escuro, andadores baixo.

O ferro do rodado é um R em um quarto, umas marcas de cordas nas pernas, uma outra no pescoço, uma mancha encarnada nas pontas das costellas que pouco se divulga; duas pontas brancas no peito onde se arrocha a silha; novo, enripado e inteiro.

O russo é esguio, com o pé direito branco, mais velho, bota as crinas para a esquerda e é castrado.

Ama de leite

Precisa-se de uma, preferindo-se de côr preta à rua Larga do Rosario n. 9. relojoaria.

Sementes de hortaliças

Couve flor, dita maçã, dita manteiga, dita tronchuda, repolho, rabanete, nabos, alface, cenouras, chicoria, salsa; vende se na rua do Rangel n. 25.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; no becco do Padré n. 28, hotel.

Casa

Aluga se a casa n. 24 á rua do Motocolombó, a qual tem grandes commodos, propria para uma numerosa familia; a tratar no Bazar de Afogados.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; a tratar á rua do Commercio n. 44, ou Paysandu' numero 1 9.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ

NEW-YORK

Livre de explosão, fumaça e máo cheiro. A' venda em todos os armazens de seccos.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de rapaz solteiro; na rua do Apollo n. 47, taverna.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua da Concordia n. 126 fabrica.

Sementes novas de hortaliças

Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Poças Mendes & C.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Chegaram!!

E vendem-se em peças e a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n 14

ALFAIATARIA SILVA FERREIRA

Rua Barão da Victoria n. 46

Tem esplendido sortimento de casacas, colletes e clakes novos, assim como outrás em perfeito estado, para aluguel.

Vende-se

Uma importante taverna em boa localidade, bem afreguezada, livre e desembaraçada, á rua Coronel Suassuna n, 296.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Grande sortimento

De camisas lizas, bordadas, preguiadas para homens e meninos. Completo sortimento de punhos, collarinhos e gravatas as mais elegantes receberam Pedro Antunes & C.

Nova Esperança
63 rua Duque de Caxias

Vende-se

A taverna sita á rua Imperial n. 55 C.

Restaurant Souza

Rua Estreita do Rosario 32

Esta moderna casa de refeições tem optimos aposentos para hospedes, e bom tratamento.

Agrado e preços commodos

Acceita-se assignaturas.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado para casa de pequena familia: a tratar na rua Formosa n. 37.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço de hotel; a tratar no becco do Padré n. 28.

Assucar refinado

Em vista da alta de preços nos assucares em rama, os refinadores desta praça, resolveram vender do dia 1º de Novembro em diante aos seguintes preços:

ARROBAS		
Especial		9$000
1ª		8$000
2ª		7$000
3ª		5$500
KILOS		
Especial	Rs.	700
1ª		600
2ª		500
3ª		400

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose ».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDRES

FALTA do APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA
VERTIGENS, CONGESTÕES
MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL de HYGIENE do RIO de JANEIRO
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
PURGANTES e ANTISEPTICOS
Exigir o rotulo junto EM 4 CORES e o SELLO da União dos Fabricantes.
Em PARIS, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubᵍ-Montmartre, 21

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

AVISO IMPORTANTISSIMO

Para proteger os interesses dos seus fieis Clientes e permittir-lhes de conhecer, a olhos vistos, seus productos GENUINOS.

L. Legrand, Proprietario da
PERFUMARIA ORIZA, de Paris

tem a honra de participar á sua Clientela, seja por *atacado* ou por *miudo*, que desde o 1º de Janeiro de 1896, suas principaes especialidades hão de ser postas em venda:

a Oriza-Oil, a Ess-Oriza e Oriza-Powder

MODIFICADAS, no seu aspecto exterior e forma, no alvo de impedir as innumeraveis e detestaveis falsificações de seus productos tão afamados.

O APIOL dos Dres JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.
O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ
É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

CITRATO DE FERRO CHABLE
300,000 Curativos de Gonorrhea
Fluxos brancos
Perdas seminaes
Debilidade dos Orgãos
EM TODAS AS PHARMACIAS

ORGÃOS DE ALEXANDRE, Père & Fils
81, Rue Lafayette, PARIS
ORGÃOS HARMONIOS desde 100 fr. até 8.000 fr.
Para SALAS, EGREJAS, ESCOLAS
Orgãos com mãos duplas (modelos novos)
MEDALHAS A TODAS AS EXPOSIÇÕES
Expedição franco sobre pedido do Catalogo illustrado

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT e Cᵃ

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Pobreza do Sangue

PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS

Doutor em Sciencias.
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

A anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem as creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e as meninas que se desenvolvem difficilmente.

Deposito em todas as Pharmacias

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Xarope e Pasta DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapór d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira que durma em casa dos patrões, dando boas informações; a tratar na rua da Aurora n. 67, primeiro andar.

OLINDA

Vende-se um confortavel e bem construida casa em Olinda, na rua do Sol n. 32, muito proxima dos banhos salgados, contendo 2 salas, 4 quartos internos e 2 externos, sala de copa, cosinha, banheiro, latrina e quintal murado e plantado.

A tratar na typographia d'«O Estado», nesta cidade

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

PARA THEATRO

Chegaram

Lindas capotas prra Senhoras e grande sortimento de blusas de seda e phantasia

Notre Dame de Pariz

Rua do Cabugá 1 A

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade, dando boas informações, para andar com crianças; a tratar no Caminho Novo n. 120.

Criado

Precisa-se no Caminho Novo n. 120.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras.—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro n'um armazem, e não me consta que ninguem ejamais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Sei onde é, compadre.

Vende-se

A cocheira da rua Duque de Caxias n. 15 A; a tratar na mesma rua n. 16, 1º andar.

Caixeiro

Continúa-se a precisar de um rapaz que tenha pratica de fazendas, trazendo attestado de bom comportamento, que é indispensavel assim como venha disposto a trabalhar, isto é, que se dedicando a um balcão de retalho, tenha maneiras de convencer as pessoas que veem ao estabelecimento comprar mercadorias e não leva mais de um mez, pensando não sei em que, dando logar a que o comprador diga duas e tres vezes o que pretende, pois do contrario não se proponha: a tratar no Bazar de Afogados.

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda
Laboratorio Central
12—Rua do Visconde do Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá — Cura todas as molestias da pelle rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina — Com baetmas prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina — Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado — Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado — Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as força perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias dest Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio José de Mouro uqs

Duas jovens em conflcto

NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entr duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apios, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos: é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muit mais que elle e o que mais me contraria é voc não querer dizer me a loja onde comprou a zenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não leis os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de séda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de séda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preço commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida o que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado.
Sêdas de côres, Vaidosas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem. Moraco.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Ditatecidogorgurão, Hei de amar-te até morrere
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantazia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ a 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de sêda de cores.
Velludilho de cores.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Canninha verde.
Sêda de listra, Athayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Buffalo.
Lindissimas casemiras de côres para homme gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Surá de todas as côres.
Seroulas elasticas.
Morim da China, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pabtista fina, 400 réis o covado.
Baeta encarnada e azul.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12
Estrellas d'America

Livros novos

Promptuario commercial, civil e Militar

POR

Luiz de França Almeida e Sá

Obra indispensavel aos Srs. commerciantes, despachantes, advogados, funccionarios publicos de todos os ministerios e militares do exercito e armada. Encontra-se á venda na Livraria Contemporanea

Ramiro M. Costa & C.

Rua 1· de Março n. 2

A quem competir

Pede se providencias no sentido de evitar a venda de bilhetes depois de 3 horas da tarde, pois os vendedores ambulantes costumam vendel-os depois desta hora quando já tem corrido a loteria e chegado telegramma, isto com referencia as loterias nacional e do Estado.

Esperamos ser attendidos, para que o publico não seja lesado.

Monte de Soccorro

Cautella perdida

Perdeu-se a de n. 31351; quem a tiver achado póde leval-a á rua da Imperatriz n. 88 (loja) que será gratificado.

Attenção

O abaixo assignado vende o seu estabelecimento com todos os moveis e utensilios, bastante conhecido do publico, situado na rua do Sol n. 11. Os pretendentes podem tratar com o proprietario no dito estabelecimento, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Urbano de Lemos.

Casa

Vende-se ou permuta-se o sobrado da rua Direita n. 3; a tratar no 3· andar do mesmo.

VINHO VIRGEM DO

DOURO

Marca J. D. S.

Especialidade no genero

Preço

5.·	100$000
10.·	50$000
Engarrafado	1$000

Vende-se na rua do Rangel n. 75.

Albino José dos Santos.

Attenção

Vende se um excellente chalet de pedra e cal em terreno proprio e murado, com jardim na frente, situado á rua da Hora no becco do Espinheiro da freguezia da Graça desta cidade numero 29 A: a tratar na rua 15 de Novembro n. 23, 1· andar.

CHEGARAM AS

Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras (Portugal)

Estas agoas recentemente descobertas, já são bastante conhecidas pela sua efficacia sem igual nas doenças intestinaes, nas dyspepsias, diabetes e principalmente nas molestias de estomago, de qualquer natureza, bem como do figado.

Para convencer-se leiam os innumeros attestados que acompanham cada garrafinha.

A' venda nas principaes pharmacias desta capital.

São seus exclusivos exportadores para o Brazil os Srs.

M. SALDANHA & C.

Rua dos Douradores n. 32

1.º andar (Lisboa)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus n. 21

AU PARADIS DES DAMES

38----Rua do Barão da Victoria—38

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, pretas e de cores para grande escolha.

Ricos cortes de Velludo Flamboyant.
Gazes de seda lizas e com desenhos.
Espartilhos finos em seda e de brim.

Cortinados finos, com pinturas para janellas.
Colchas de seda, lavradas e bordadas.

Camisas de seda e de linho guarnecidas de rendas e fitas.
Leques de madriperola e de phantasia a Luiz XIV.

Cortinados de filó para cama.
Meias de seda e de fio de escossia para homem e senhora.

Esteiras brancas e de phantasia.
Tapetes e alcatifas para forro de casa.

Almofadas bordadas a ouro e em alto relevo.
Grande sortimento em lans de phantasia.

Grande escolha em tecidos de algodão.

GUIMARÃES BASTOS & C.

TELEPHONE---59

A NOTRE DAME DE PARIZ

Chegaram os cortes de lã eseda, creponè, alta novidade, sedas brancas, pretas e de cores lisas e lavradsa, espartilhos, qualidades muito conhecdido de todos de ns. 40 até 80.

RUA DO CABUGA' N. 1 A

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELVESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

PRAÇA MACIEL PINHEIRO—.º — PERNAMBUCO

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimentode primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez centimente chegado da Enropa e outro brasileiro, ambos especialistas na are culiara

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo c estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

AVE DO PARAZIO

51 — Rua da Imperatriz n. 51

Os proprietarios deste novo e importante armazem de fazendas finas e modas, convidam ao publico e especialmente ás Exmas. Sras. a fazerem uma visita ao seu estabelecimento onde encontrarão agrado e sinceridade a par de um esplendido sortimento de fazendas de gosto como sejam:

SEDAS - FIANCE'E, CHAUGENT, GALA'TA, TULLES, SARAH BERNHARDT,
CHIFONIERS, CREPE. SOIE, OTTOMANE, PARISIENSE, PONGE'E F POUTILLE'
BENGALINES, JAPÃO E MARVILHEUSE
LINDISSIMAS SEDAS LAVRADAS
GORGORÕES, SURAHS, SETINS E TAFETA'S,

Um enorme sortimento de tecidos, phantazia em lã, crepon broché, cachemiras, granadines, louise e tuller.

Fazendas de phantazia o que ha de mais chic.

Alsacianas, crepolinas, chifonets turcos, musselinas e chifon brodé.

Ricas saias de seda, capellas para noivas, espartilhos, colchas, fichús, sahida de theatro, lenços de seda, cortinados para janella e cama, esteiras, tapetes e capachos,

Um colossal sortimento de madapolões finissimos por preços baratissimos qu see obtem dando um passeio

A

AVE DO PARAIZO

ALBERTO CARDOSO & C

INOFFENSIVO — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Fabrica de espiritos

Vende se, de uma pessoa que se retira desta capital, uma fabrica de espiritos completamente montada, com porto para embarque, ficando á vontade do comprador a acquisição do predio e suas dependencias por venda ou arrendamento: a tratar na rua Duque de Caxias n. 72, primeiro andar.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas etc., etc.

Chacara na Magdalena

Arrenda-se a importante chacara com suas dependencias, situada no arrabalde da Magdalena, Ilha do Retiro n. 2, com grande sitio arborisado, viveiro e agua encanada, sendo o inquelino obrigado a fazer os reparos necessarios: a tratar na rua do Encantamento n. 9, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Olinda

Vende se ou aluga-se para festa ou por anno uma casa reedificada. á rua de S. Bento n. 8, com os seguintes commodos: 5 quartos, 2 salas e cosinha interna, com agua encanada e um quarto no quintal. por preço commodo: a tratar na rua de Hortas n. 57

Vende-se

A taverna sita á rua de S. João n. 11, freguezia do Poço da Panella, sendo bem afreguezada e possuindo bons commodos para familia, estando esta livre e desembaraçada de qualquer debito: tratar na mesma.

FOLHETIM 76

O CASAMENTO DE UM FORÇADO

POR

ALEXIS BOUVIER

QUARTA PARTE

A LEI DO CORAÇÃO

CAPITULO IX

AS ILLUSÕES DO SR. FONTAINE

(Continuação)

Assignada a declaração, o Rither entregou a Désiré Fontaine a deposição de Anna d'Avesne, e a carta de Adolpho Fontaine... o tio Fontaine foi se embora, dizendo:

— Ah! meus filhos, é por sua causa que me humilho...

— Sr. Fontaine, mais uma recommendação: a sua mesada ser-lhe-ha paga com regularidade, mas com a condição de se esquecer que tem uma filha... A casa de Berard fechou-se-lhe para sempre...

— Oh! os filhos, disse Fontaine, são uns ingratos!

E metteu-se num trem para ir depressa para o Palacio da Justiça.

Nessa mesma noite, Adolpho Fontaine e a sua cumplice eram absolvidos.

O banqueiro em prejuizo de quem tinha sido commettido o roubo, um amigo do Sr. Rihter, de accusador tinha-se tornado testemunha de defesa depois de novas informações que sobrevieram entre o primeiro e o segundo julgamento.

Na mesma noite, havia grande jantar na rua d'Enghien, em casa do Sr. Rither que trouxe a noticia da absolvição de Adolpgo. Cardinet, que chegou alguns minutos depois, levou Berard para o vão de uma janella e disse-lhe:

— Sabes o que a Linotte fez com os dez mil francos que tu me deste para ella?

— Não!

— Trocou a primeira nota para pagar um grande quadro dourado com o teu retrato... Está pendurado no quarto de cama d'ella! o anjo da guarda!... Com o resto tomou de trespassó a casa de Belida, e agora a pobre rapariga, ao abrigo da miseria, abençoa-te...

— Pobre rapariga!

— Sim, é uma boa rapariga: gosta de musica e de poesia... Estou aborrecido do bairo de S Paulo; vou decidir-me a alugar um quarto em casa d'ella; terei, ao menos, a quem ler os meus versos...

— Ella já tem soffrido tanto!

— Como! disse Cardinet offendido a que escola pertences então, tu que insultas os poetas?

— Tu bem sabes, disse Berard rindo: á escola dos irmãos... Cardinet ficou espantado, quando a Sra. Berard veiu dar lhe o braço dizendo:

— Para a casa do jantar, senhor, o jantar está na mesa.

CAPITULO X

CONCLUSÃO

Alguns mezes depois das scenas que acabamos de contar, por uma manhã de maio, dois individuos seguiam pela mota do Sena, perto de Poissy. Ha alguns dias que o tempo se conservava bom; desde o nascer até ao pôr do sol aquecia a terra com os seus raios ardentes; o trigo e o centeio já mostravam as suas hastes fortes, a terra estalava com a seiva, as arvores voltavam a usar a sua cabelleira de folhagem... Nas manhãs de primavera a natureza encanta... Um dos individuos, cheio d'esta idea, disse:

— Está tão bonita, a manhã... podem tomar-nos por dois entes virtuosos que combinavam vir ver o romper da aurora.

Ainda era noite; no horisonte, um clarão mal illuminava o céo, a natureza dormia ainda; pelos campos desertos não se via um unico ser.

Ouvia-se ao longe o rumor da agua quando passava na repreza.

Pouco a pouco a côr acinzentada da aurora invadiu o horizonte, o dia appareceu ainda fraco, ao longe os compos cobriam-se de nevoeiro.

Por todos os lados ia tudo despertando; mil ruidos confusos se confundiram, os gallos cantavam, os guizos tocavam, os cavallos relinchavam, os cães ladravam e os chicotes estalavam.

Pelos caminhos os camponios seguiam para o trabalho, perdidos nas nevoas da manhã...

Na taberna da Marinha fazia-se um barulho infernal, estavam alli os barqueiros e os carroceiros, com as suas pelles crestadas, as mãos grosseiras, tendo na cabeça um lenço atado para aquecer as orelhas dos friorentos, os torços solidos envoltos nas bluzas azues, os pés enfiados numas botas enormes e com o chicote enrolado no pescoço. Todos praguejavam e gritavam.

E a correr por entre estes homems, honesta na sua impudicia, a creada, de saias curtas, com os olhos vivos, a bocca risonha, as faces vermelhas, os braços vermelhos, as mãos verveihas, a ciatura grossa, um peito immenso, os pés perdidos nuns pesados tamancos, e, por cima d'elles, em ar de polainas, caiam as meias todas enrugadas.

Ella tambem praguejava, e era com sopapos que respondia aos requebros dos freguezes.

Os dois individuos entraram na taberna...

— Está muita gente, disse o mais alto, fallando em voz baixa com o amigo.

— Não faz mal, elles não vão ficar aqui eternamente... e depois, nós tambem não nos demoramos aqui com elle, respondeu o outro, mais baixo e mas gordo.

— Que vamos nós fazer, Ugenio?

— Vamos matar o verme, ora ahi está...

E, dirigindo-se ao taberneiro, acrescentou:

O' rapaz, diga-me cá, se não fôr indiscrição, podia dar-nos dois copos de vinho branco?

Serviram-nos, e os dois homens beberam.

O mais alto disse:

— São cinco horas... já devia estar cá!

— Por quê?

— Se elle saiu hontem de Poissy...

— Justamente, por isso dormiu hoje até tarde...

— E' com certeza aqui que elle deve vir?

— Certamente... Petite escreveu-lhe.

Sentaram-se á mesa e esperaram; d'ahi a meia hora pouco mais ou menos, Lalongueur disse a Grosbouleau;

— Lá vem elle.

Lesemont entrou; foi ter com os seus antigos amigos e disse-lhes:

— Foram os senhores que Petite mandou...

— Sime.. em primeiro logar por estarmos muito satisfeitos de o ver livre...

— Que quer ella?

— Diz que quer vel-o...

— Ella está aqui?

— Muito perto, do outro lado do rio.

— Então vamos lá...

Lalongueur e Grosbouleau fizeram signal um ao outro, e sairam atraz do barão.

— Vamos para o lado do porto...

— Não é preciso, temos um barco...

— Passamos por acolá, por detraz da ilha, disse Grosbouleau... ella está alli em uma casinha mobiliada.

— Vamos depressa, disse o barão.

Desceram, depois entraram para um barco, pondo-se Lalongueur a rema. Quando já iam ao largo, Grosbouleau disse a Losemont:

— Vamos lá que teve sorte, em apanhar só seis mezes.

— Não podiam dar-me mais...

— Sabe, que se nós tivessemos apanhado, teriamos para muito mais tempo?

— Porque?

— Porque lançou todas as culpas sobre nós... de um modo...

Losemont levantou a cabeça ao ouvir o tom em que lhe faziam esta censura. Vendo os modos de Grosbouleau, ficou inquieto; nesse momento o barco voltava para ir passar por detraz da ilha.

— Carreguei-os para me salvar, não estavam presos...

— O senhor julgava que estavamos presos...

— E lançou tudo sobre nós... disse Lalongueur, que tinha largado os remos, e viera pôr-se detraz de Losemont.

— E disse que Petite tinha matado o filho.

— E não passas de um canalha, disse Lalongueur.

Losemont tornou-se livido; olhou á roda de si, mas as arvores da ilha escondiam a matta.

— Que querem os senhores?...

— Queremos a tua pelle!

— Isto é uma citada! exclamou o barão tentando pegar num remo.

— Queria então que lhe mandassem um bilhete de participação, disse Lalongueur.

— Levem-me para terra...

— Toma, dissimulado, aqui está como eu me vingo, disse Grosbouleau, esbofeteando o miseravel

— Toma lá a minha parte, disse Lalongueur, dando-lhe na cabeça um soco vigoroso.

— Soccorro! que me matam! gritou o desgraçado, tentando aparar as pancadas dos dois mariolas, seus antigos cumplices.

— Tu gritas... espera!...

E, mettendo um pé por detraz das pernas de Losemont, Lalongueur applicou-lhe ao mesmo tempo um soco no estomago.

Losemont vacillou um momento e caiu ao rio; o abalo da queda fez voltar o barco, e os dois miseraveis debateram-se na agua; houve então uma luta terrivel: Losemont, sentindo-se perdido, agarrou-se aos assassinos, impedindo-os assim de se salvar

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42